ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
DIÁRIO DO LEGISLATIVO
Quinta-feira, 12 de maio de 2022

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI
2 – RESOLUÇÃO
3 – ATAS
3.1 – 33ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
3.2 – Mesa da Assembleia
3.3 – Comissões
4 – MATÉRIA VOTADA
4.1 – Plenário
5 – ORDEM DO DIA
5.1 – Plenário
6 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
6.1 – Comissões
7 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
8 – REQUERIMENTOS APROVADOS
9 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.068

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Vida Movimento para Recuperação Humana, com sede no Município de Itamonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Vida Movimento para Recuperação Humana, com sede do Município de Itamonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.069

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cruz e Glória, com sede no Município de Nova Serrana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cruz e Glória, com sede no Município de Nova Serrana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.070

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Manhuaçu, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Manhuaçu, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.071

Institui a política de avaliação da infraestrutura das escolas da rede estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política de avaliação da infraestrutura das escolas da rede estadual de ensino.

Art. 2º – A política de que trata esta lei observará as seguintes diretrizes:

I – participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar na elaboração dos critérios de avaliação e nos processos de vistoria das escolas;

II – elaboração de dados e de relatórios sobre as condições estruturais e de conservação das escolas;

III – estabelecimento de indicadores relativos à infraestrutura das escolas;

IV – elaboração de plano de ação para correção das deficiências identificadas durante o processo de avaliação da infraestrutura das escolas;

V – divulgação dos dados e dos relatórios de que trata o inciso II, dos indicadores de que trata o inciso III e do plano de ação de que trata o inciso IV.

Art. 3º – A política de que trata esta lei será reavaliada quando for regulamentado o Custo Aluno Qualidade – CAQ –, de que trata o § 7º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.072

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Extrema imóvel com área de 345m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Rua 15 de Novembro, nº 95, naquele município, e registrado sob o nº 1.244, a fls. 100 do Livro 2-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.073

Dispõe sobre a política de incentivo à iniciação da pesquisa científica para estudantes da educação básica da rede estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política de incentivo à iniciação da pesquisa científica para estudantes da educação básica da rede estadual de ensino observará o disposto nesta lei.

Art. 2º – A política de que trata esta lei tem como finalidade permitir o acesso e a integração à cultura científica por parte dos estudantes, a fim de ampliar o desenvolvimento de suas habilidades e a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa capazes de estimular o pensamento científico e a criatividade.

Art. 3º – Na implementação da política de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – protagonismo dos estudantes no processo de construção e reconstrução de conhecimentos em favor do bem comum;

II – promoção do processo de ensino-aprendizagem, com atividades relacionadas com o campo científico de uma determinada área do conhecimento;

III – aprimoramento da qualidade da educação básica;

IV – ampliação do estudo, da pesquisa, da ciência, da inovação e do desenvolvimento de competências para a aprendizagem;

V – difusão da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

VI – pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

VII – desenvolvimento do trabalho em equipe e da prática colaborativa;

VIII – promoção das atividades humanísticas, científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

IX – disseminação das ações de pesquisa entre os estudantes, estimulando a realização de debates e a produção de novos conhecimentos;

X – fortalecimento da divulgação da ciência e valorização da cultura científica e da participação nos processos criativos de resolução dos problemas sociais e de melhoria da qualidade de vida e bem-estar social;

XI – desenvolvimento, em parceria com Instituições de Ensino Superior – IES – e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs –, de ações para estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental e médio pela pesquisa científica.

Art. 4º – A política de que trata esta lei será implementada nas escolas da rede estadual de ensino por meio da formação de grupos, preferencialmente compostos por estudantes do ensino médio, e da realização de atividades de iniciação à pesquisa científica.

§ 1º – A formação dos grupos e a realização das atividades de iniciação à pesquisa científica a que se refere o *caput* poderão ser estendidos aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental.

§ 2º – Os grupos e as atividades de iniciação à pesquisa científica a que se refere o *caput* deverão promover o acesso dos estudantes da educação básica aos métodos de ensino, pesquisa, inovação e extensão e prepará-los para o ingresso no ensino superior.

§ 3º – A participação dos estudantes nos grupos e nas atividades de iniciação à pesquisa científica a que se refere o *caput* será de caráter facultativo.

§ 4º – Serão definidas estratégias específicas para incentivar a participação feminina e, em especial, das estudantes negras nos grupos e nas atividades de iniciação à pesquisa científica a que se refere o *caput*.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.074

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vargem Bonita o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Vargem Bonita o imóvel com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua São Lourenço, Quarteirão 17, Centro, naquele município, registrado sob o nº 1.636, no Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de órgãos municipais da área de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.075

Altera a Lei nº 23.764, de 6 de janeiro de 2021, que institui a política estadual de valorização da vida, a ser implementada na rede estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A ementa da Lei nº 23.764, de 6 de janeiro de 2021, passa a ser: "Institui a política estadual de valorização da vida, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino do sistema estadual de educação.".

Art. 2º – O *caput* do art. 1º da Lei nº 23.764, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituída a política estadual de valorização da vida, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino do sistema estadual de educação.".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.076

Autoriza o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Estado o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – autorizado a doar ao Estado a área de 4.866,27m² (quatro mil oitocentos e sessenta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área total de 13.193,4m² (treze mil cento e noventa e três vírgula quatro metros quadrados), situado no Município de Manhumirim, e registrado sob o nº 11.037, a fls. 143 do Livro 3-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim.

Parágrafo único – A área objeto da doação de que trata o *caput* destina-se à construção de prédio do Fórum da Comarca de Manhumirim.

Art. 2º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2022)

Inicia-se a descrição do perímetro da área a ser desmembrada no vértice V1, definido pelas coordenadas E 191.629,95m e N 7.747.114,81m, com azimute 82°42'60" e distância de 56,31m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E 191.685,80m e N 7.747.121,95m, com azimute 174°33'37" e distância de 30,06m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E 191.688,65m e N 7.747.092,03m, com azimute 85°36'48" e distância de 10,22m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E 191.698,85m e N 7.747.092,81m, com azimute 174°29'09" e distância de 28,68m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E 191.701,60m e N 7.747.064,26m, com azimute 263°09'48" e distância de 30,20m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E 191.671,62m e N 7.747.060,67m, com azimute 265°26'04" e distância de 26,44m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E 191.645,26m e N 7.747.058,56m, com azimute 260°59'21" e distância de 15,90m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E 191.629,56m e N 7.747.056,07m, com azimute 264°46'34" e distância de 37,67m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E 191.592,04m e N 7.747.052,64m, com azimute 31°22'11" e distância de 72,82m até o vértice V1, ponto inicial desse perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45Wgr, fuso 23S, tendo como *datum* o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.077

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Bocaiuva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Bocaiuva.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.078

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Vereda da Cuia – Barreirinho, com sede no Município de Urucuia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Vereda da Cuia – Barreirinho, com sede no Município de Urucuia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.598, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2019.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam aprovadas, nos termos do disposto no inciso XXII do art. 62 da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/5/2022

Presidência dos Deputados Doutor Jean Freire, Carlos Pimenta, Bruno Engler e Elismar Prado

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas – Correspondência: Mensagem nº 186/2022 (solicitando seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 1.202/2019), do governador do Estado; Mensagens nºs 187, 190, 192, 194 e 196/2022 (encaminhando, respectivamente, os convênios que especificam sobre benefícios fiscais relativos ao ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz), do governador do Estado; Mensagens nºs 188, 191, 193 e 195/2022 (encaminhando a prestação de contas referente às ações executadas pela Administração Pública em relação ao exercício fiscal de 2021; os Projetos de Lei nºs 3.650 e 3.658/2022 e encaminhando as medidas exonerativas, adotadas pelo Poder Executivo, relativas à proteção da economia do Estado no que se refere a concessão do Regime Especial de Tributação em matéria de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –, referentes ao 1º trimestre de 2022, respectivamente), do governador do Estado; Ofícios nºs 903/2022 (encaminhando sugestões de emendas ao Projeto de Lei nº 3.285/2021), do procurador-geral de Justiça; 904/2022 (encaminhando sugestão de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2021), do presidente do Tribunal de Justiça; 905/2022; ofícios – Registro de Presença – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 81/2022; Projetos de Resolução nºs 176 a 178/2022; Projetos de Lei nºs 3.627, 3.697, 3.698, 3.701, 3.705 a 3.708 e 3.711/2022; Requerimentos nºs 10.903, 11.032, 11.034 a 11.040, 11.042 a 11.044, 11.047 a 11.060, 11.062 e 11.065 a 11.074/2022; Requerimento Ordinário nº 1.245/2022 – Comunicações: Comunicações das Comissões do Trabalho, dos Direitos da Mulher, de Saúde e de Segurança Pública – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Professor Cleiton, Professor Irineu, Carlos Pimenta, Elismar Prado, Bruno Engler e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Palavras do Presidente

– Decisão da Presidência – Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Pareceres sobre o Veto nº 30/2022, sobre o Veto nº 31/2022, sobre o Veto nº 32/2022 e sobre o Veto nº 33/2022 – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.245/2022; deferimento – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 125/2021 e dos Projetos de Lei nºs 4.861/2017, 5.399/2018, 2.383 e 2.531, 2.764 e 2.809/2021; aprovação – Votação de Requerimentos: Requerimentos nºs 10.730, 10.733, 10.753 e 10.754/2022; aprovação – Requerimento nº 10.769/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 10.772, 10.773, 10.774, 10.775, 10.777, 10.778 10.779, 10.780, 10.781, 10.782, 10.783, 10.784, 10.785 e 10.786/2022; aprovação – Requerimento nº 11.014/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes.

Abertura

O presidente (deputado Carlos Pimenta) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

– O deputado Elismar Prado, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

– O deputado Professor Cleiton, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 186/2022

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com os meus cordiais cumprimentos e dando conhecimento das minhas razões às Senhoras e Senhores Deputados e ao Povo Mineiro, solicito a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que o Projeto de Lei nº 1.202, de 2019, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências, seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 69 da Constituição do Estado.

Observo que a apreciação do projeto de lei em regime de urgência vai ao encontro das legítimas apreensões do Governo e da sociedade mineira em relação à possibilidade de cassação das decisões liminares do Supremo Tribunal Federal – STF que têm mantido suspenso o pagamento do serviço da dívida do Estado com a União.

Reitero, por fim, que todos os Poderes e órgãos têm compromisso democrático e constitucional com o alcance da integridade fiscal do Estado, no médio e longo prazos. A recuperação fiscal do Estado é meta essencial para que a Administração Pública possa ampliar e aprimorar os serviços públicos prestados à sociedade, além de manter a regularidade das contas públicas e do pagamento, em dia, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

Em síntese, Senhor Presidente, essas são as razões que me levam a solicitar o regime de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1.202, de 2019.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.202/2019.

MENSAGEM Nº 187/2022

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 347ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

No ofício que encaminhou a relação, o Secretário de Estado de Fazenda aponta quais os convênios deverão ser ratificados ou rejeitados pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

Ofício SEF/GAB nº 135/2022, de 25 de março de 2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/636/866/1636866.pdf

Despacho nº 14, de 24 de março de 2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/636/867/1636867.pdf

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

MENSAGEM Nº 190/2022

Belo Horizonte, 8 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 184ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

No ofício que encaminhou a relação, o Secretário de Estado de Fazenda aponta quais os convênios deverão ser ratificados ou rejeitados pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

DESPACHO Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/648/304/1648304.pdf

OFÍCIO SEF/GAB Nº 148/2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/648/305/1648305.pdf

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

MENSAGEM Nº 192/2022

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes das relações anexas a esta mensagem, que foram aprovados na 184ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Nos ofícios que encaminharam as relações, o Secretário de Estado Adjunto de Fazenda aponta quais os convênios deverão ser ratificados ou rejeitados pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

OFÍCIO SEF/GAB Nº 161/2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/648/307/1648307.pdf

DESPACHO Nº 16, DE 7 DE MARÇO 2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/648/308/1648308.pdf

OFÍCIO SEF/GAB Nº 164/2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/648/309/1648309.pdf

DESPACHO Nº 17, DE 8 DE ABRIL DE 2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/648/310/1648310.pdf

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

MENSAGEM Nº 194/2022

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5° do art. 8° da Lei n° 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 348ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

No ofício que encaminhou a relação, o Secretário de Estado de Fazenda aponta quais os convênios deverão ser ratificados ou rejeitados pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

OFÍCIO SEF/GAB Nº 171/2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/760/1650760.pdf

DESPACHO Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/761/1650761.pdf

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

MENSAGEM Nº 196/2022

Belo Horizonte, 5 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4° da Lei Complementar Federal n° 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 349ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias c Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

OFÍCIO SEF/GAB Nº 193/2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/762/1650762.pdf

DESPACHO Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/763/1650763.pdf

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

MENSAGEM Nº 188/2022

Belo Horizonte, 1º de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do inciso XII do art. 90 da Constituição do Estado, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação dessa egrégia Assembleia e para conhecimento do Povo Mineiro, a prestação de contas referente às ações executadas pela Administração Pública em relação ao exercício fiscal de 2021.

Esta mensagem segue acompanhada, por meio digital, de documentação do Relatório sobre Orçamentos e Atuação Governamental e Balanços e Demonstrativos Contábeis do Estado, correspondentes ao exercício fiscal de 2021, além do parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Os dados que constam do Relatório e dos Balanços e Demonstrativos comprovam a continuidade da grave crise fiscal do Estado e as repercussões da pandemia de COVID-19 na situação humanitária e socioeconômica de Minas Gerais ao longo de todo o ano de 2021.

Naquele contexto, apesar dos grandes desafios postos pela situação fiscal do Estado e pela pandemia de COVID-19, o Poder Executivo promoveu uma gestão fiscal responsável e sustentável durante o ano de 2021, conforme se pode aferir dos documentos anexos a esta mensagem por meio digital.

Em 2021, os esforços do Governo concentraram-se na continuidade das políticas públicas importantes para o Povo e o Estado de Minas Gerais. Dentre essas políticas públicas, destaca-se: *(i)* o saneamento financeiro-orçamentário, *(ii)* o enfrentamento da pandemia – com especial destaque para o sucesso do programa de vacinação, a ampliação e a modernização das instalações e equipamentos do sistema de saúde, a aquisição e disponibilização de medicamentos e a assistência a pessoas economicamente hipossuficientes –, *(iii)* a valorização dos servidores públicos – com ênfase na regularização da folha de pagamentos –, *(iv)* a celebração do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais do desastre ocorrido em Brumadinho, *(v)* a melhoria dos índices de educação e segurança, *(vi)* a reforma e a ampliação de escolas e de infraestruturas diversas, *(vii)* a atração de significativo montante de investimentos na economia estadual com aumento de empregos. Ressalto que todos esses avanços foram realizados com a efetiva colaboração dos Poderes e órgãos do Estado.

Já no segundo semestre, passados os momentos mais críticos da crise sanitária, algumas medidas se voltaram para a retomada socioeconômica com atuação decisiva da Assembleia Legislativa, diante da reabertura progressiva de diversos setores. Dentre as políticas públicas de maior expressão realizadas em parceria e com a iniciativa do Parlamento Mineiro, merecem relevo o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado, denominado Recomeça Minas (que facilitou a regularização de dívidas tributárias, direcionando os recursos obtidos para a desoneração fiscal e o financiamento dos setores mais impactados pela pandemia), e o Força Família, auxílio emergencial no valor de R$600,00 (seiscentos reais), pago em parcela única no mês de outubro, que beneficiou mais de 1 milhão de famílias em situação de extrema pobreza.

Há que se registrar ainda os esforços do Governo para que Minas Gerais adira ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF da União, que continua como prioridade nas negociações com a Assembleia desde o ano de 2019. O Projeto de Lei nº 1.202, de 2019, de minha autoria, estabelece que o RRF terá vigência de até nove exercícios financeiros, por meio da homologação – pelo Governo Federal – de um Plano de Recuperação Fiscal. Esse plano tem como objetivo corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas, mediante a implementação de medidas e reformas institucionais específicas. Por sua vez, a não adesão ao RRF implicará o pagamento imediato do montante em atraso e a retomada do pagamento das parcelas da dívida do Estado com a União.

Em um momento de crise econômica, agravada pela pandemia de COVID-19, a efetividade das políticas públicas dependerá do reequilíbrio fiscal do Estado. Logo, o acesso e a melhoria da qualidade dos serviços públicos só serão factíveis se houver alinhamento institucional e firmeza de propósitos entre as autoridades do Estado.

Com a sensibilidade e colaboração do Parlamento Mineiro vamos construir e fortalecer caminhos que possam nos conduzir a um Estado com equilíbrio orçamentário e fiscal e com mais oportunidades para o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Ao entregar essa prestação de contas referente ao exercício de 2021, reitero o compromisso com o Povo e o Estado de Minas Gerais e reafirmo o objetivo de construir uma sociedade cada vez mais justa e inclusiva.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

Relatório Consolidado do Estado:
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/637/161/1637161.pdf

Administração Direta:
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/637/162/1637162.pdf

Administração Indireta – Autarquias e Fundações – volume I:
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/637/163/1637163.pdf

Administração Indireta – Autarquias e Fundações – volume II:
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/553/226/1553226.pdf

Administração Indireta – Fundos Estaduais:
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/637/165/1637165.pdf

Administração Indireta – Empresas Estatais Dependentes:
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/637/166/1637166.pdf

Notas Explicativas:
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/647/901/1647901.pdf

Balanço Social:
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/637/167/1637167.pdf

Relatório Contábil 2021
https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/637/160/1637160.pdf

– Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando a publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas.

MENSAGEM Nº 191/2022

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado no valor total de R$311.678.032,23 (trezentos e onze milhões seiscentos e setenta e oito mil trinta e dois reais e vinte e três centavos), o qual se destina a atender outras despesas correntes.

Para tanto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de transferências de recursos da União vinculados à educação, referentes a repasse realizado pelo Fundo Nacional de Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– O anexo a que se refere a mensagem está disponível no *link* a seguir:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/648/306/1648306.pdf

MENSAGEM Nº 193/2022

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – Conecit – e dá outras providências.

O projeto de lei estabelece que o Conecit é um órgão colegiado deliberativo e consultivo que tem por finalidade formular e propor diretrizes básicas da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dispõe, ainda, sobre as atribuições, composição e organização do Conselho.

Ademais, o projeto de lei é resultado de diálogos e estudos conduzidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, antecedidos de ampla participação social na discussão e na elaboração da estrutura, da composição e das competências do Conselho.

O principal objetivo do projeto de lei é o de viabilizar e ampliar a participação democrática da sociedade civil organizada nas decisões, elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas de inovação e de desenvolvimento científico e tecnológico no Estado.

Nesse sentido, o projeto de lei visa promover o controle social, a transversalidade temática, a cooperação e a sinergia institucionais, a integridade de conteúdos e processos, a transparência de dados e práticas, a responsabilidade e a responsividade entre as diversas instituições e agentes públicos e privados que atuam no desenvolvimento da pesquisa e da inovação em Minas Gerais.

Em síntese. Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

MENSAGEM Nº 195/2022

Belo Horizonte, 5 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Nos termos dos §§ 1° e 6º do art. 225 e do art. 225-A, ambos da Lei n° 6.763. de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras c Senhores Deputados –, para apreciação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, as medidas exonerativas – adotadas pelo Poder Executivo – relativas à proteção da economia do Estado, no que se refere à concessão do Regime Especial de Tributação em matéria de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, referente ao 1° trimestre de 2022.

Essas medidas, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, dizem respeito basicamente a benefícios fiscais concedidos individualmente por meio de regimes especiais de tributação, a partir de requerimento do contribuinte.

A adoção dessas medidas tem por finalidade fomentar e proteger os setores específicos da economia estadual sujeitos a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros estados relativamente ao imposto supramencionado, possibilitar condições de competitividade aos contribuintes mineiros e evitar sua migração para outras unidades da Federação.

Segundo informações da SEF, nos termos do § 6º do art. 225 da Lei n° 6.763, de 1975, não houve revogação das medidas adotadas anteriormente nem impacto financeiro na arrecadação tributária dos setores beneficiados, durante o 1° trimestre de 2022.

Esta mensagem segue acompanhada, por meio eletrônico, da relação dos benefícios fiscais concedidos e alterados.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

OFÍCIO SEF/GAB Nº 189/2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/764/1650764.pdf

MEMORANDO.SEF/SUTRI. Nº 14/2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/765/1650765.pdf

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (EM Nº 3/2022-SUTRI/SEF)

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/766/1650766.pdf

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (EM Nº 4/2022-SUTRI/SEF)

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/767/1650767.pdf

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (EM Nº 5/2022-SUTRI/SEF)

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/816/1650816.pdf

REGIMES ESPECIAIS POR SETOR ECONÔMICO

TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS RATIFICADOS – ARTS. 225 E 225-A DA LEI Nº 6.763/1975

PRIMEIRO TRIMESTRE 2022

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/650/853/1650853.pdf

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

OFÍCIO Nº 903/2022

– O Ofício nº 903/2022, encaminhando sugestão de emenda ao Projeto de Lei nº 3.285/2021, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIO Nº 904/2022

– O Ofício nº 904/2022, encaminhando sugestão de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2021, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIO Nº 905/2022

– O Ofício nº 905/2022 foi publicado na edição anterior.

OFÍCIOS

Do Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, encaminhando cópia da representação apresentada pelo vereador Matheus Pacheco, aprovada em reunião ordinária da referida casa legislativa, na qual solicita a integração de Ouro Preto ao Conselho da Medalha da Inconfidência. (– Ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.)

Do Sr. Márcio Cândido Alves, secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informando a liberação de recursos financeiros relativos ao Convênio Mapa nº 862543/2017, celebrado entre a União, por meio desse ministério, e o Município de São Gonçalo do Abaeté. (– À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Augusto de Oliveira, presidente da Associação Trem Bão de Minas, encaminhando manifesto pelo metrô até Brumadinho, Mário Campos, Sarzedo, Ibirité, Fecho do Funil, São Joaquim de Bicas e Região, por meio da utilização dos recursos, no valor de R$427.973.562,00, previstos na Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021, para a construção do metrô na Região Metropolitana de Belo Horizonte. (– À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Cléber da Penha Benfica, presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, encaminhando moção de protesto ao governador do Estado, em apoio ao cumprimento do piso nacional da educação em Minas Gerais e em atenção à necessidade de reajuste das forças de segurança e de saúde, conforme projeto aprovado por esta Casa. (– À Comissão de Educação.)

De Cabo Cleines, solicitando a realização de audiência pública para debater a necessidade de políticas públicas voltadas para promover a saúde mental dos integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais, em vista da elevação do número de casos de autoextermínio ocorridos dentro da corporação. (– Às Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos.)

Da Sra. Aida Iris de Oliveira, chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna da Presidência da República, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção ao Requerimento nº 6.245/2020, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do deputado Doutor Paulo, solicitando a juntada dos documentos que encaminha ao Projeto de Lei nº 3.672/2022, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São José do Alegre o imóvel que especifica. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Minas Gerais Administração e Serviços S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 930/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.469/2021, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.796/2021, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.114/2021, das Comissões do Trabalho, de Esporte, dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.951/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.955/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Controladoria-Geral do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.804/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Fundo Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.478/2022, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.770/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.771/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério da Economia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.810/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.552/2022, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.860/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.852/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.852/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.830/2022, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.856/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.836/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.836/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.836/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.413/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.452/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.897/2022, da Comissão de Direitos Humanos, ao Requerimento nº 10.939/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Da Câmara Municipal de Betim, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.922/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Registro de Presença

O presidente – A presidência gostaria de registrar a presença, nas galerias, da delegação de Santana do Riacho, na pessoa da vereadora Patrícia, que está aqui presente. Sejam bem-vindos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2022

Institui prazo para tramitação dos processos de aposentadoria no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estipulado o prazo de até 90 dias para análise, concessão e publicação dos atos de aposentadoria no Estado de Minas Gerais contados após o protocolo do requerimento do pedido de aposentadoria feito pelo servidor público.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2022.

Doutor Paulo (Patri)

Justificação: Os processos de aposentadoria estão morosos e os servidores públicos têm que aguardar durantes anos até terem seus atos de aposentadoria publicados.

A exemplo do acordo judicial que foi feito entre o Ministério Público Federal e o INSS, feito em 2020 no RE 1.171.172/SC em tramitação no STF, o qual estabeleceu ao INSS prazo de até 90 dias para análise e concessão dos benefícios de aposentadoria.

Propomos este projeto de lei para que o Poder Executivo possa trazer maior celeridade à finalização dos processos de aposentadoria dos servidores públicos de Minas Gerais.

Diante do exposto e pela importância da matéria aludida acreditamos na aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Beatriz Cerqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 176/2022

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2022.

Mesa da Assembleia

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 177/2022

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Dom Vicente de Paula Ferreira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Dom Vicente de Paula Ferreira o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2022.

Mesa da Assembleia

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753, de 2020.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 178/2022

Altera o art. 6º da Resolução nº 5.347, de 19 de dezembro de 2011.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 6º da Resolução nº 5.347, de 19 de dezembro de 2011, os seguintes parágrafos 5º e 6º:

"Art. 6º – (…)

§ 5º Observado o disposto no art. 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, o efetivo exercício da função de natureza auxiliar à atividade de segurança e policiamento interno pelo detentor do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria é considerado atividade de risco para fins do disposto no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2003, e na Lei Complementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013, independentemente da opção de que trata o *caput* do artigo.

§ 6º O efetivo exercício da função de natureza auxiliar à atividade de segurança e policiamento interno deverá ser atestado pela Assembleia Legislativa, por meio de certidão emitida conjuntamente pela Diretoria de Polícia Legislativa e pela Gerência-Geral de Polícia Legislativa, devendo ser desconsiderado todo e qualquer período em que o servidor não esteve no cumprimento dessa atividade, com a respectiva lotação na Gerência-Geral de Polícia Legislativa."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2022.

Mesa da Assembleia

Justificação: O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG –, em consulta feita por esta ALMG, Processo nº 862633, julgamento em sessão do dia 2 de maio de 2012, Relator Conselheiro Mauri Torres, concluiu no sentido da aplicação, aos

policiais da ALMG, das regras do regime especial de aposentadoria estabelecido para os policiais civis do Estado, desde que o agente estivesse em funções tipicamente policiais por todo o período considerado para o cálculo do tempo de efetivo exercício, ou seja, em atividades que colocam em risco a saúde ou integridade física, em consonância com o § 4º do art. 40 da Constituição Federal, então vigente.

O servidor pertencente ao Grupo de Execução que tem por atribuição função de natureza auxiliar à atividade de segurança e policiamento interno, ou de vigilância, exerce atividade com risco permanente à sua integridade física e à sua vida, conforme já reconhecido pela Mesa da Assembleia Legislativa em decisão de 30 de junho de 2006, que lhes concedeu o adicional de periculosidade de que trata o art. 6° da Resolução n° 5.115, de 29 de maio de 1992.

Os artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição do Estado asseguraram, ao detentor de função pública admitido pela ALMG por prazo indeterminado até 1º de agosto de 1990, a integração ao seu quadro efetivo de pessoal, bem como os direitos, as vantagens e as concessões inerentes ao exercício de cargo efetivo, excluída a estabilidade, salvo aquela adquirida nos termos do art. 41 da Constituição da República e do art. 19 do ADCT da mesma Constituição.

A partir do exposto, necessário assegurar ao detentor do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria que exerça função de natureza auxiliar à atividade de segurança e policiamento interno o reconhecimento do risco envolvido em sua atividade para fins previdenciários.

Resolução nº 5347, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 6º – O detentor do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria que exerça função de natureza auxiliar à atividade de segurança e policiamento interno ou vigilância poderá, mediante expressa e irretratável opção a ser formalizada a partir de 1º de janeiro de 2012, nos termos e prazos previstos em regulamento, ser posicionado em padrão de vencimento correspondente ao valor do padrão de vencimento em que se encontre posicionado na data de opção acrescido do valor do adicional de periculosidade de que trata o art. 6º da Resolução nº 5.115, de 29 de maio de 1992, ou no padrão imediatamente subsequente, no caso de não haver padrão de igual valor.

§ 1º – Para fins da opção a que se refere o *caput* deste artigo o servidor deverá ter obtido, considerada a média aritmética das últimas cinco avaliações de desempenho individual, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos, além de ter atendido aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente ao desenvolvimento na carreira, ressalvado, para o ano de 2011, o previsto no inciso V do *caput* do art. 8º da Resolução nº 5.214, de 2003

§ 2º – A opção de que trata este artigo fará cessar o pagamento da parcela do adicional de periculosidade ao servidor optante, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º – Regulamento disporá sobre o aproveitamento de eventual saldo remanescente do valor do adicional de periculosidade, na forma deste artigo, mantida sua natureza e denominação.

§ 4º – O posicionamento de que trata este artigo será estendido ao servidor inativo ex-detentor do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria que percebia o adicional de periculosidade até o ato de sua aposentadoria e tenha se aposentado com direito à paridade, observando-se, no que couber, o disposto no § 1º deste artigo, nos termos de regulamento.

– Publicado, vai o projeto à Mesa da Assembleia, para parecer, nos termos do art. 195 c/c o art. 79, VIII, a, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.627/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São José do Alegre o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São José do Alegre imóvel com área de 372,50m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua da Saudade, Centro, no Município de São José do Alegre, e registrado sob o n° 6.023, a fls. 31 do Livro L3E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedralva-MG.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à manutenção e estruturação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no município.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2022.

Doutor Paulo (Patri)

Justificação: Atualmente a Unidade Básica de Saúde – UBS de São José do Alegre já funciona no imóvel objeto deste projeto de lei. Desta forma, torna-se necessário o Município ser proprietário do imóvel para que possa fazer investimentos na sua utilização. Por solicitação do Prefeito, fazemos esta propositura para que o município possa aprimorar e estruturar a UBS em benefício de toda a população de São José do Alegre.

Pela importância da matéria aludida acreditamos na aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.697/2022

Reconhece o direito de andar a cavalo, tomado individualmente ou em grupo, em qualquer atividade ou evento equestre, como bem de natureza imaterial que integra o patrimônio cultural do Estado e estabelece as diretrizes e bases de bem-estar animal para as atividades e eventos equestres e de apoio à equinocultura, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O direito de andar a cavalo, tomado individualmente ou em grupo, em qualquer atividade ou evento equestre é reconhecido como forma de expressão, modo de viver e portador de referência à identidade e à memória histórica do povo mineiro, sendo considerado como bem de natureza imaterial que integra o patrimônio cultural mineiro e que o Estado protegerá para as atuais e futuras gerações.

Art. 2º – O direito reconhecido no art. 1º desta lei:

I – é aplicado e interpretado no harmônico envolvimento entre humanos e o cavalo, onde a convivência seja esportiva, de lazer, comercial e conciliatória das tradições culturais, sendo combatidos os maus-tratos e demais forma de abuso e violência;

II – aplica-se:

a) aos eventos equestres de natureza cultural, relacionados ou não a tradicionalismo mineiro;

b) aos eventos equestres como práticas desportivas formais e não-formais;

c) às atividades equestres de lazer;

d) às atividades equestres de turismo, policiamento e de auxílio terapêutico.

Art. 3º – O bem-estar animal é a responsabilidade humana que tem como finalidade respeitar as necessidades físicas e naturais dos cavalos e de não infringir sofrimento desnecessário e estresse excessivo em atividades de uso humano.

Parágrafo único – Nos eventos onde o cavalo seja o principal elemento de realização da promoção, deve ser garantido a todos os animais a premissa de bem-estar animal e o respeito adequado a cada espécie.

Art. 4º – Nos eventos equestres de qualquer natureza a responsabilidade por si e pelo animal é individual e exclusiva do proprietário, do condutor ou do usuário do cavalo.

Art. 5º – Caberá à entidade promotora do evento equestre como prática desportiva formal, às suas expensas:

I – Demonstrar que possui instalação de infraestrutura que garanta a integridade física e bem-estar dos animais desde a sua chegada até o final do evento, discriminando os locais de fornecimento de água potável, alimentação e descanso compatíveis com o número de animais envolvidos.

II – Salvo disposição expressa em contrário em Lei, o evento equestre não necessita de prévia autorização para sua realização, bastando caso seja requisitado por autoridade competente, o promotor demonstrar o cumprimento no disposto no presente artigo, mediante laudo subscrito por médico veterinário como responsável técnico.

III – De ofício ou por provocação dos promotores do evento equestre, as autoridades e os agentes de segurança pública ou sanitária poderão retirar da promoção o animal ou o usuário de cavalo que incorrer nas condutas de maus-tratos ou descaso sanitárias com seus animais.

Art. 6º – Como expressão do direito reconhecido no art. 1º desta lei, a cavalgada é um evento equestre de confraternização como prática desportiva não formal, sem prejuízo de outras características de natureza culturais, cívicas e de lazer, com objetivo, trajeto e tema de livre expressão e manifestação, definido pelos seus promotores.

Art. 7º – Incumbe ao promotor da cavalgada, às suas expensas:

I – definir o tema de livre expressão e manifestação do evento;

II – realizar ações de educação e de promoção de bem-estar animal;

III – indicar os locais e condições de fornecimento de água potável suficiente e em adequadas condições de consumo para os cavalos, compatível com o número de animais;

IV – definir o tempo e a quantidade de intervalos durante os trajetos, que observará a distância a ser percorrida, as condições climáticas e o tipo do relevo do trajeto;

V – indicar os locais de descanso com condições de bem-estar dos animais.

Art. 8º – Em cavalgadas, quando houver necessidade de transitar em áreas de grande concentração de pedestres ou de trânsito intenso, deverá o promotor do evento comunicar previamente as autoridades de trânsito e de segurança.

§ 1º – As autoridades de trânsito e seus agentes, uma vez previamente comunicados deverão prestar auxílio à passagem da cavalgada garantindo, observando a legislação de trânsito, preferência de tráfego assim como às equipes de apoio.

§ 2º – Em caso de passagem por locais de acentuada concentração humana, as autoridades públicas locais deverão realizar a limpeza das vias públicas imediatamente após a passagem ou término do evento.

Art. 9º – O poder público poderá desenvolver com a cooperação de entidades particulares programas permanentes de educação para o bem-estar animal dos cavalos, para conscientização da população sobre as determinações prevista ou decorrente desta lei e políticas públicas de fomento à equinocultura.

Art. 10 – Os programas educativos poderão conter, entre outras consideradas pertinentes, as seguintes informações sobre os cavalos:

I – os diversos tipos e raças de cavalos, pelagens, história e especialidade funcionais;

II – as doenças e enfermidades comuns;

III – – as ações preventivas com a importância da vacinação, da desverminação e exame de anemia equina;

IV – noções de comportamento equino;

V – prevenção de acidentes para usuários e responsáveis pelo cavalo e de pessoal de apoio à equinocultura;

VI – riscos causados por cavalos sem controle em locais de concentração humana e de tráfego de veículos;

VII – legislação, esclarecendo as regras de bem-estar e as infrações penais por maus-tratos;

VIII – necessidades dos cavalos, com as técnicas adequadas de manejo, transporte, treinamento, encilhamento e equitação;

IX – regras dos códigos proteção dos cavalos e de condutas de cavaleiros.

Art. 11 – O poder público poderá promover políticas públicas de fomento a equinocultura com cursos de treinamento para tratadores e treinadores de cavalos e desenvolverá atividades de estímulo, entre outras, a de produção de alimentação tipo volumoso e de organização e manejo em locais de hospedagem ou hotelaria de cavalos.

Art. 12 – Os atos comissivos ou omissivos que importem na prática de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar cavalo durante atividade ou evento equestre ou de apoio a equinocultura deverão ser comunicados à autoridade competente para fins de apuração de responsabilidade penal, na forma da legislação federal.

Art. 13 – Aplica-se está Lei no que couber a eventos de equinos ligados a poeirão, copa de marcha e concurso de marcha.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2022.

Douglas Melo, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PSD).

Justificação: A Estrada Real foi onde começaram as cavalgadas no território brasileiro. Utilizando cavalos, mulas e burros para a sua locomoção e também para o transporte de cargas, os tropeiros se deslocavam das localidades com forte atividade minerária, como Ouro Preto e Diamantina, rumo a Paraty (RJ) e Rio de Janeiro (RJ). Dessa forma, as peregrinações das comitivas com equinos e muares fazem parte não somente da história cultural do Estado de Minas Gerais, mas de todo o Brasil.

As cavalgadas são manifestações culturais motivadas por questões religiosas, cívicas, ecológicas e esportivas. Elas ocorrem a título de competição ou lazer e, o mais importante, promovem a preservação da natureza e dos recursos naturais.

A paixão pela cavalgada ultrapassa gerações, reunindo famílias, amigos e admiradores da atividade e dos animais. Além do treinamento do animal, há ainda alguns cuidados que são tomados para a execução de uma boa cavalgada, como a preparação antecipada para que os animais tenham uma adequada condição física para enfrentar o percurso.

Para a garantia do bem-estar animal, os cavaleiros prestam atenção especial à alimentação e à aplicação de ferraduras e casqueamento, com vistas à prevenção de lesões e rachaduras nos cascos dos animais. Além disso, vários grupos de cavaleiros e amazonas mineiros encontraram na cavalgada uma oportunidade de repassar aos mais jovens a importância do cuidado com o meio ambiente e os recursos naturais.

Durante os passeios, os participantes e integrantes dos grupos de cavaleiros, de todas as faixas etárias, recolhem o lixo encontrado no percurso, e alguns grupos ainda promovem o plantio de árvores em algumas localidades.

Vale ressaltar que as cavalgadas desempenham um importante papel no que se refere ao comércio das localidades onde são realizadas, gerando empregos e renda para muitas famílias e, consequentemente, fomentando a economia dessas localidades.

Saliente-se ainda que a Emenda à Constituição nº 96, de 2017, é objetiva ao acrescentar o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal: "§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos".

A prática da cavalgada está enraizada em todo o território do Estado, havendo na maioria dos municípios adeptos apaixonados pela atividade. Por essa razão, é importante a concessão do título de patrimônio cultural imaterial do Estado à cavalgada.

Feitas essas considerações acima, o objetivo é que seja criada uma legislação estadual de regulação estatal reconhecendo o direito do mineiro andar a cavalo em harmonia com o bem-estar animal e de uma política pública de fomento à equinocultura para que as tradições cívicas e culturais do povo de Minas Gerais sejam preservadas para atuais e futuras gerações, num elo de ligação entre o passado e o futuro, do campo com a cidade.

Diante da relevância da matéria objeto da presente proposição, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Douglas Melo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.012/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.698/2022

Confere ao Município de Bambuí o título de Capital Estadual da Própolis Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Bambuí o título de Capital Estadual da Própolis Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2022.

Coronel Henrique (PL)

Justificação: A própolis é uma resina natural que a abelha usa para proteger as colmeias, sendo bastante utilizada por suas propriedades medicinais. Suas características são reconhecidas como antioxidante, antimicrobiana, anti-inflamatória, além de ser rica em vitaminas e diversos minerais. A sua composição varia de acordo com a área geográfica e os diferentes tipos de plantas das quais é recolhida. É exatamente neste ponto que entra o diferencial de Minas Gerais e especialmente do Município de Bambuí, na produção da própolis verde, obtida nos locais onde é abundante a presença do alecrim-do-campo (planta que fornece as características da própolis verde), além da presença de solo ácido e com altos teores de ferro. Segundo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater), essa coloração só pode ser obtida em territórios com abundância desse tipo de alecrim, sendo que esse tipo de própolis é considerado especial devido à sua composição e concentração das propriedades medicinais que atraem o mercado nacional e internacional.

Estima-se que Minas Gerais produza por volta de 120 toneladas/ano, sendo 85% própolis verde e 15% própolis de cor escura. O mercado para a própolis verde é considerado promissor e, apesar de não ter dados concretos do setor, devido à falta de estruturação da cadeia, no País a estimativa é de que são produzidas, anualmente, cerca de 140 toneladas de própolis em geral, sendo Minas Gerais responsável por 90% da produção, e o Município de Bambuí o maior produtor de Própolis Verde do Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.701/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Oliveira os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Oliveira os imóveis com área de 1.400m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) e 560,40m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situados na Rua Paulo Ribeiro, nº 155, Bairro São Sebastião – Oliveira-MG, no Município de Oliveira, registrados respectivamente sob o n° 31.396, a fls. 221 do Livro 3-AD e nº 10.892, a fls. 30 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira.

§ 1º – Os imóveis a que se refere o *caput* deste artigo destinam-se à instalação do Tiro de Guerra de Oliveira.

§ 2º – Ficará a cargo do Município de Oliveira a unificação dos imóveis e a retificação da área relativa ao terreno.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiverem sido dada a destinação prevista no §1º do art. 1°.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2022.

Coronel Henrique (PL)

Justificação: Atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Oliveira, por meio do Ofício nº 48/2022, apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de autorizar o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Oliveira os imóveis contíguos com área total de 1.960,40m², situado na Rua Paulo Ribeiro, nº 155, Bairro São Sebastião – Oliveira-MG e suas respectivas benfeitorias, que já se encontram destinadas às instalações do Tiro de Guerra de Oliveira por meio de Termo de Cessão.

O Município de Oliveira pretende, com a referida área atender à demanda da população para definitiva instalação do Tiro de Guerra que, por meio de parceria entre o Exército Brasileiro e o Município, permite, de forma criativa, inteligente e econômica, proporcionar aos jovens de Oliveira oportunidade de atenderem à Lei e de prestarem o Serviço Militar inicial, o que tem se mostrado um instrumento de educação e civismo para os jovens do Município e região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.705/2022

Institui a semana de incentivo a participação da mulher na política.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a semana estadual de incentivo a participação da mulher na política, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 8 de março.

Art. 2º – São objetivos da semana estadual de incentivo a participação da mulher na política:

I – conscientização da mulher sobre a importância de sua participação na atividade política;

II – elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III – incentivo às mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiarem-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV – viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V – incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º – Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Andréia de Jesus e outros. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.500/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.706/2022

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-173 compreendido entre os quilômetros Km 11,3 e Km 13,6, com extensão linear de 2.300 metros, no Município de Cachoeira de Minas.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município Cachoeira de Minas a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Cachoeira de Minas e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2022.

Betinho Pinto Coelho (PV)

Justificação: O projeto tem por objetivo possibilitar ao Município de Cachoeira de Minas uma melhor a administração da via pública, uma vez que encontra-se em área urbana. A Prefeitura Municipal vem sendo alvo de constantes cobranças por parte dos munícipes quanto a sua conservação, melhoria e prestação de serviços essenciais a vida da população.

O desejo do município assumir a responsabilidade é para manter as boas condições da via, minimizando os danos pessoais e materiais e proporcionando resposta mais célere à população.

Diante do exposto, e manifesta a vontade do município na discussão, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.707/2022

Autoriza o Poder Executivo a reverter imóveis ao patrimônio do Município de Guanhães.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a reverter por doação, ao patrimônio do Município de Guanhães duas áreas de terreno urbano medindo, respectivamente 332,00 m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados) e 5.304 m² (cinco mil, trezentos e quatro metros quadrados), conforme consta às fls 202v/203, do Livro nº 3X, Ano: 1964, Número de ordem: 18.143 do Livro de Registro de Imóveis existente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guanhães, dentro dos seguintes limites e confrontações:

I – um terreno de forma poligonal de três lados, com as seguintes dimensões, frente para a Rua Dr Odilon Behrens, 27,00 metros, frente para a rua Barão do Rio Branco, 36,50 metros, divisa com o terreno de José Afonso de Almeida, 21,00 metros, as duas frentes encontram-se formando num setor de círculo com raio de 1,60 metro e ângulo central de 150º, Área de 332,00 m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados), vértice do entroncamento das ruas Dr Odilon Behrens e Barão do Rio Branco, dividindo por um lado com a rua Dr Odilon Behrens, por outro lado a rua Barão do Rio Branco e de outro com José Afonso de Almeida.

II – outro terreno de forma poligonal, irregular, de 6 lados, com as seguintes dimensões medidas a partir do lado maior e seguindo a ordem da esquerda para a direita, 100 metros, 25 metros, 22,70 metros, 60 metros, 57,50 metros, são os seguintes ângulos internos formados pelos lados na ordem acima: pelo primeiro com o segundo 90º, pelo segundo com o terceiro 147º, pelo terceiro com o quarto 152º40', pelo quarto com o quinto 148º50', pelo quinto com o sexto 93º20', pelo sexto com o primeiro 89º, área de 5.304 m² (cinco mil, trezentos e quatro metros quadrados), situado na rua que faz esquina com a Avenida Dr Pedro Soares, na saída para Virginópolis, nesta cidade, dividindo pela frente com a mencionada Rua, ainda sem denominação; pelos fundos e a esquerda com a Rua 13 de maio, e pela direita com a Fundição Pioneira.

Art. 2º – As áreas objeto de reversão, destinam-se à implantação de projetos sociais para atender a municipalidade.

Art. 3º – A reversão de que trata o artigo anterior far-se-á sem ônus para o Estado.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2022.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.708/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de ecodutos e instalação de cercas direcionais que possibilitem a segura transposição da fauna nas estradas, rodovias e ferrovias estaduais que atravessam áreas de florestas e unidades de conservação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da implantação de ecodutos e instalação de cercas direcionais que possibilitem a preservação e a proteção da fauna, por meio de sua transposição segura, sob ou sobre as estradas, rodovias e ferrovias de responsabilidade do poder público e aquelas a serem outorgadas, que atravessam áreas de florestas e unidades de conservação do Estado.

§ 1º – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se ecoduto a passagem construída sob ou sobre as estradas, rodovias e ferrovias, destinada ao uso exclusivo, livre e seguro da fauna, quando de sua circulação em seu meio ambiente natural.

§ 2º – Para as reservas de desenvolvimento sustentável e para as unidades de conservação, a obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo está condicionada à prévia indicação de instalação de ecoduto, como também à forma, quantidade e localização destes, definida no plano de manejo respectivo e aprovado pelo órgão responsável pela administração da unidade de conservação.

Art. 2º – Deverá constar nas licenças ambientais relativas a obras de construção ou ampliação de estradas, rodovias e ferrovias do Estado, sempre que as condições ambientais exigirem, a implantação de ecodutos.

Art. 3º – Esta lei não se aplica às rodovias cujo contrato de concessão esteja atualmente em vigor.

Parágrafo único – Poderão ser estabelecidos incentivos fiscais às concessionárias de rodovias estaduais para adequação voluntária ao disposto nesta lei.

Art. 4º – Novos contratos ou renovação de contratos de concessão de rodovias ou estradas estaduais ou trechos destas deverão prever, em suas condicionantes, o estabelecido no art. 1º.

Art. 5º – O prazo de implantação de ecodutos em estradas, rodovias e ferrovias estaduais já existentes, de responsabilidade do poder público, quando as condições ambientais exigirem, se dará no prazo máximo de dez anos ou outro prazo limite menor previsto pelo órgão responsável pela administração da unidade de conservação ou pelo Conselho de Unidade de Conservação.

Parágrafo único – Durante o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o poder público deverá, no período de até dois anos, instalar redutores de velocidades ou radares com velocidade de, no máximo, 60km/h (sessenta quilômetros por hora) em toda extensão em que a estrada, rodovia ou ferrovia cortar unidades de proteção integral ou de uso sustentável.

Art. 6º – A presente lei deverá ser regulamentada no prazo de cento e oitenta dias após a sua publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2022.

Osvaldo Lopes (PSD)

Justificação: Dezenas de acidentes ocorrem por atropelamentos de animais em trechos que atravessam áreas de florestas. Além do risco de vida dos condutores e passageiros, pequenos, médios e grandes vertebrados, incluindo uma série de espécies ameaçadas de extinção estão expostos ao tráfego intenso veicular nas rodovias.

Segundo o Centro Brasileiro de Estudos em Ecologia de Estradas – CBEE – da Universidade Federal de Lavras, em Minas Gerais, estima-se que a cada segundo, 15 animais silvestres morrem atropelados nas estradas que cortam o Brasil. Ao final de um ano, esse número corresponde a 475 milhões de mortes. Essa questão traz prejuízos irreparáveis ao meio ambiente e sérios riscos aos motoristas, tendo em vista que acidentes envolvendo animais na pista ocasionalmente resultam em vítimas fatais.

Os trechos mais perigosos em relação aos acidentes com animais ficam nas Rodovias MG-353, MG-133 e BR-267. Porém, outras estradas, rodovias e ferrovias situadas no Estado, em diversos pontos de sua extensão cruzam florestas e unidades de conservação, criando assim barreiras físicas em corredores ecológicos naturais usados pela fauna local. Na mesma linha do programa Corredores Ecológicos, este projeto visa garantir a dispersão segura da fauna estadual pelos fragmentos de vegetação existentes. Esta medida, além de garantir a variabilidade genética das espécies e sua imigração para outras áreas, ainda minimiza consideravelmente os riscos de acidentes nos trechos onde há maior travessia de animais de médio e grande porte.

Dessa forma, este projeto de lei visa solucionar parcialmente a problemática exposta, na mesma linha dos trabalhos já apresentados nos Estados do Espírito Santo e São Paulo, além de países que contam com grande desenvolvimento social e proteção a fauna e flora, como Canadá, Holanda, Estados Unidos da América, Austrália e Alemanha, entre outros.

Assim, em face do exposto, solicitamos aos demais deputados o apoio a este projeto, devido à necessidade e importância de tal proposta, que, além de essencial para a conservação das espécies do nosso Estado, ainda dará maior segurança aos motoristas que trafegam nas estradas estaduais.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ana Paula Siqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 78/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.711/2022

– O Projeto de Lei nº 3.711/2022 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTOS

Nº 10.903/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Complexo Penitenciário Público Privado – CPPP –, em Ribeirão das Neves, pedido de providências para que seja cumprido o protocolo de saída temporária e trabalho externo e retorno à unidade penitenciária pelos reclusos em regime semiaberto.

Nº 11.032/2022, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de informações sobre a operação de exploração mineral da empresa Vale, no Município de Itabira, em especial quanto às garantias de segurança ambiental, considerando-se que a referida operação vem sendo realizada, desde outubro de 2016, por meio de licença provisória. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.034/2022, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à mineradora Vale pedido de informações relativas à implantação do alteamento da Barragem de Itabiruçu, em Itabira, com encaminhamento à comissão de toda a documentação referente às licenças ambientais para o alteamento, bem como protocolos que garantam a segurança da barragem com a ampliação de sua capacidade de acumulação de rejeitos.

Nº 11.035/2022, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja determinado grau máximo de prioridade em relação ao cumprimento das ordens de serviços para a instalação de energia elétrica para as empresas com projetos de instalação ou de espanação de parques industriais, tanto na região do Sul de Minas quanto no Sudoeste mineiro, destacando-se que a demora quanto ao cumprimento dessas ordens tem causado enormes prejuízos relacionados à geração de emprego e renda para a população daquelas regiões, além de provocar a perda de competitividade do Estado e, por conseguinte, a desaceleração da recuperação econômica de Minas Gerais.

Nº 11.036/2022, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a limpeza do terreno do Bairro Jardim Primavera e de outros bairros de Montes Claros por onde passam linhas de transmissão de alta voltagem da companhia e que se encontram abandonadas, sem manutenção, com mato e lixo, proporcionando a proliferação de cobras, aranhas e escorpiões, além de ratos e baratas, causando desconforto à população; e ainda que participe da vida comunitária dos moradores desses bairros e, em parceria com a prefeitura de Montes Claros, disponibilize recursos financeiros para a urbanização dessas áreas, construção de pistas de caminhadas, iluminação dos locais e praças públicas para milhares de montes-clarenses que residem próximos às referidas áreas.

Nº 11.037/2022, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a criação, pela Cemig, do Programa Social de Eficiência Energética para auxiliar instituições filantrópicas que prestam serviços sociais de acolhimento a dependentes químicos, casas de passagens para pacientes que são recebidos para tratamentos oncológicos em municípios distantes das suas residências e entidades filantrópicas que acolhem moradores de ruas.

Nº 11.038/2022, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à implantação de um programa estadual de oferta de energia solar para as famílias de baixa renda,

coordenado pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, em parceria com as grandes empresas que estão se instalando no Estado.

Nº 11.039/2022, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre os motivos da demora do restabelecimento da energia elétrica no Município de Alagoa, ocasionando sérios prejuízos aos produtores rurais e aos produtores de queijo, bem como sejam esclarecidos quais os meios ou canais mais ágeis para que os produtores afetados com a falta de energia, que durou mais de 40 horas, possam receber a indenização pelos prejuízos sofridos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.040/2022, da Comissão de Educação e outros, em que requer seja formulada manifestação de apoio aos servidores da rede municipal de educação do Município de Itajubá, que se encontram em greve.

Nº 11.042/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não ocorra a cessão do prédio da Escola Estadual Joviano Naves, localizada no Município de Almenara, para o Colégio Tiradentes, no mesmo município, visto que a comunidade escolar não concorda com a implantação do Colégio Tiradentes no prédio da escola estadual, a qual atende em torno de 540 alunos com a oferta de cursos regulares e técnicos e, com a cessão, os alunos serão transferidos para outras escolas em locais distantes.

Nº 11.043/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os motivos da interrupção da atividade de extensão que a Escola Estadual Professora Aracy Miranda realizava no presídio de Varginha, consistente na oferta de atividades educacionais aos encarcerados na referida unidade prisional. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.044/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva (Polivalente) pelos 50 anos de relevantes serviços prestados à cidade de Pouso Alegre e a toda a região.

Nº 11.047/2022, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luis Calistro Balestrassi por estar novamente entre as 100 personalidades mais influentes da saúde em 2021, e agora como um dos mais influentes da saúde da década, pelo Grupo Mídia, e também pelo reconhecimento de sua atuação na área da saúde por renomadas instituições em Minas Gerais e no Brasil. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.048/2022, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Infância e Juventude pedido de providências para investigação das violações do direito humano à saúde, o direito humano de crianças e adolescentes e o direito humano dos trabalhadores da saúde no Município de Betim. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.049/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Jacinto Costa Coelho. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.050/2022, do deputado Roberto Andrade e outros, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Arthur de Carvalho Pereira Filho por sua eleição para presidente do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.051/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Nicole Frossard, promotora de justiça, pelos relevantes serviços prestados na defesa dos direitos das mulheres no Município de Juiz de Fora.

Nº 11.052/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Senira Regina Rocha, oficial de Apoio Judiciário, pelos relevantes serviços prestados na defesa dos direitos das mulheres no Município de Juiz de Fora.

Nº 11.053/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Raquel Gomes Barbosa, juíza e diretora do Foro, pela luta na implantação da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Juiz de Fora.

Nº 11.054/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Cristiana Miranda Siqueira por sua recondução no honroso cargo de presidente da Subseção da OAB-MG em Timóteo, para a gestão no triênio 2022-2024.

Nº 11.055/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, em Belo Horizonte, pedido de providências com vistas ao provimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – do Barreiro – de recursos humanos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, especialmente diante da sobrecarga na demanda por atendimentos decorrente do não funcionamento, até o momento, do setor de urgência e emergência do Hospital Júlia Kubitschek. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.056/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para garantir o pleno funcionamento do ambulatório de atendimento à saúde da mulher do Hospital Júlia Kubitschek, esquivando-se de quaisquer medidas que objetivem ao seu fechamento ou mesmo à redução de suas atividades, considerando-se a importância desse serviço e sua referência para as mulheres de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Nº 11.057/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde – SES – e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre os recursos financeiros investidos no Hospital Júlia Kubitschek, nos últimos 5 anos, indicando-se se as melhorias e os avanços acontecidos no hospital são resultado direto da aplicação desses recursos, tendo em vista as notícias que indicam o fechamento da unidade de emergência e do serviço ambulatorial de saúde da mulher, bem como os impactos da interrupção dos serviços para o atendimento pré-natal e para a maternidade. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.058/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a quantidade de leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI – disponíveis atualmente no Hospital Júlia Kubitschek, destacando-se desse número quantos estão em efetivo funcionamento; se houve recente desativação de leitos de UTI no referido hospital, indicando-se a quantidade e os motivos da desativação; e se há planejamento com previsão para a reabertura desses leitos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.059/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações, a propósito do restabelecimento dos atendimentos no setor de urgência e emergência do Hospital Júlia Kubitschek, em Belo Horizonte, sobre a existência de tratativas com a Secretaria de Saúde de Belo Horizonte para que o setor de urgência e emergência do referido hospital atue como retaguarda para os pacientes oriundos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – do Barreiro – ou de outras UPAs de Belo Horizonte, indicando a quantidade de leitos de enfermaria que serão ofertados para o acolhimento dessa demanda, bem como a quantidade desses leitos que serão disponibilizados tão logo ocorra a reabertura do serviço de urgência e emergência como "porta aberta" à população; o número de profissionais de saúde, especificando se são médicos, enfermeiros, etc. que serão contratados ou designados para compor as equipes de trabalho; a previsão de reabertura do atendimento de urgência e emergência à população, com a indicação de data específica; e a existência de

planejamento ou qualquer medida com vistas ao encerramento ou a redução das atividades do ambulatório de atendimento à saúde da mulher do referido hospital, explicando-se os motivos para a adoção da medida. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.060/2022, do deputado Rafael Martins, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cb. Rodrigo Soares de Oliveira Rocha pelo ato de bravura manifestado na ocorrência, em 18/4/2022, quando o motorista de um coletivo da linha suplementar 33 apresentou sinais de acidente vascular cerebral – AVC –, no momento em que conduzia seu veículo, e o Cb. Rodrigues iniciou, prontamente, os primeiros atendimentos e conduziu o ônibus até a Upa Barreiro, para que o motorista fosse atendido. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.062/2022, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja formulado voto de congratulações com o jornalista montes-clarense, Luiz Ribeiro, do jornal *Estado de Minas*, pelo 1º lugar da categoria Fotojornalismo, da 10ª edição do Prêmio CDL-BH, com a foto "E o rio virou estrada". (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.065/2022, do deputado Bernardo Mucida, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – e à Vivo Minas pedido de providências para que seja verificada, com a devida urgência, a possibilidade de, respectivamente, autorizar, homologar e adequar à frequência correta o equipamento de repetição de sinal de celular localizado no Distrito de Morro D'Água Quente, no Município de Catas Altas, restabelecendo o serviço de comunicação celular nessa importante comunidade turística. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.066/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho Regional de Farmácia pela criação do Grupo Técnico de Comissão Assessora Parlamentar – GTCAP –, por meio da Portaria CRF/MG nº 53/2022, que visa aproximar o conselho profissional do Parlamento mineiro para buscar alternativas de valorização da profissão farmacêutica. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.067/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que retire a ação em que processa os moradores da comunidade de Socorro, em Barão de Cocais, na região Central de Minas Gerais, por terem ido buscar pertences e animais nas casas que foram obrigados a deixar em 2019, devido à Barragem Sul Superior ter entrado em nível 3 de emergência.

Nº 11.068/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja formulada manifestação de repúdio aos organizadores do evento 1ª Vaquejada de Pirapora, a ser realizado nos dias 6, 7 e 8 de maio, no parque de exposições da cidade, por ser a prática da vaquejada um retrocesso em relação à proteção dos direitos dos animais, que são maltratados, perseguidos e derrubados, constituindo uma clara demonstração de maus-tratos.

Nº 11.069/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora pedido de providências para a reforma da praça localizada na Rua Aníbal Alves, no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesse município, que, segundo os moradores, necessita de melhorias e manutenção. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.070/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja apurada a denúncia de crime ambiental encaminhada a esta comissão sobre supostas irregularidades em desapropriação em Área de Proteção Permanente – APP – na cidade de Piranguçu.

Nº 11.071/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para que sejam realizados os esforços necessários junto às autoridades competentes para a realização da limpeza das águas a jusante da barragem do Rio Setúbal, visto que é fonte de recursos hídricos para a população no Médio Jequitinhonha.

Nº 11.072/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam contemplados no acordo ambiental a ser

firmado com a Samarco Mineração S.A., a Vale S.A. e a BHP Billiton, em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana, em 2015, recursos suficientes para a realização de um programa de prevenção e controle em massa da leishmaniose visceral em animais domésticos nas áreas endêmicas do Estado.

Nº 11.073/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam contemplados no acordo ambiental a ser firmado com a Samarco Mineração S.A., a Vale S.A. e a BHP Billiton, em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana, em 2015, recursos suficientes para a realização de um programa de erradicação da cinomose e da parvovirose de animais domésticos, através da vacinação ética em massa de cães e gatos no Estado.

Nº 11.074/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam contemplados no acordo ambiental a ser firmado com a Samarco Mineração S.A., a Vale S.A. e a BHP Billiton, em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana, em 2015, recursos suficientes para a realização de um programa de manejo ético populacional de animais domésticos, visando realizar mais de um milhão de castrações de cães e gatos no Estado.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.245/2022

Do deputado Gustavo Santana, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.261/2021, de sua autoria, que se encontra aguardando parecer em comissão.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões do Trabalho, dos Direitos da Mulher, de Saúde e de Segurança Pública.

Oradores Inscritos

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde, Sr. Presidente, deputado Carlos Pimenta; deputados e deputadas presentes nesta reunião, de forma presencial e aqueles que estão de forma remota; todos os servidores da Casa e aqueles que se encontram nas galerias da Assembleia Legislativa nesta tarde; todos aqueles que nos acompanham pelos canais de comunicação da Assembleia de Minas Gerais. Eu quero me dirigir, de forma muito especial, a todo o povo mineiro, para fazer a seguinte pergunta. Imagine, deputado Carlos Pimenta, o paulistano que acordasse com a seguinte notícia: o Parque do Ibirapuera será objeto de exploração minerária. Ou o carioca que acordasse com a seguinte notícia: mineradora é liberada pelo conselho de meio ambiente do Estado do Rio de Janeiro para exploração minerária no Corcovado. É esse o sentimento do belo-horizontino, é esse o sentimento do mineiro, que acorda com a notícia de que um conselho que foi criado exatamente com o poder de deliberação para proteger as nossas riquezas naturais, para proteger o meio ambiente, na calada da noite, às 3 horas da manhã, toma uma decisão que tem repercutido nesta Casa com algumas iniciativas louváveis. Está presente aqui a deputada Ana Paula Siqueira, a quem eu quero saudar de forma especial pela iniciativa de abertura de uma CPI para investigarmos exatamente o que se passou na calada da noite. Quais os interesses dessa empresa, a tal Tamisa? Quais os interesses do governo do Estado, que é um governo que, cada dia mais, mostra-se subserviente aos interesses daqueles e daquelas que têm destruído o Estado de Minas Gerais? Acabei de assinar também, por iniciativa do deputado Mauro Tramonte, com muita alegria, a PEC que dá continuidade ao processo de tombamento dessa riqueza natural.

Mas estou aqui, nesta tarde, para ler um manifesto do meu partido, o Partido Verde, em nome de todos os deputados da nossa bancada do Partido Verde, da presidência estadual. É uma correspondência grande, mas eu gostaria de ler uma parte da mesma, denunciando inclusive aqui irregularidades que foram identificadas, irregularidades legais, jurídicas, no ato que fora estabelecido pelo Copam. Ao mesmo tempo, esse ato passando por cima inclusive daquilo que rege todos os artigos determinados pela Secretaria de

Meio Ambiente, o que causou estranheza a este deputado, o que causou estranheza àqueles que entendem o que deve ser feito, enquanto rito, para liberação, de forma imediata e de forma célere, de uma medida de tamanho impacto ambiental, sem sequer...

Nós temos ali um parecer da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que justifica tal ato. Diz assim a correspondência do Partido Verde encaminhada ao Copam. Lembrando que cabe recurso ao próprio Copam, e esse recurso já foi impetrado pelo PV. No parecer favorável ao projeto da Tamisa, a Suppri, da Semad, informa não ter responsabilidade sobre informações do empreendedor que fundamentaram seu parecer. Configura-se assim como ente sem memória administrativa e sem capacidade técnica e crítica para avaliar se a tese do empreendimento em duas etapas é pertinente ou mero subterfúgio para atalhar a obtenção de seus intentos. Enquanto poder que deveria representar o interesse público e premissas condizentes com o momento atual do planeta e de nossa região metropolitana, o governo de Minas Gerais não deveria dar-se ao direito de agir de forma ingênua, antiética e não profissional. A situação é agravada pelo modelo anacrônico e insustentável de uma gestão participativa monopolizada pelos interesses do segmento econômico que hoje conta com a desconfiança pública e notória de toda a sociedade mineira. De outro modo, hoje, há elementos científicos de sobra para que o Estado de Minas Gerais atue de forma eficaz para proteger territórios com atributos naturais e culturais que, se largados à própria sorte, serão ocupados e irreversivelmente descaracterizados pela mineração e outras possíveis atividades predatórias. Como temos visto, de forma ininterrupta, nos últimos anos ou décadas, o Partido Verde compreende que a região, como a do Quadrilátero Ferrífero e aquífero, não mais pode ser tratada como monopólio do poder minerário sancionado pelo governo estadual e pela Justiça. É uma região de belas paisagens, de sítios históricos de grande importância para Minas Gerais e para o Brasil, dotada de valores naturais e ambientes únicos, endêmicos e microendêmicos, que estão a se perder dia a dia pelo desequilíbrio da composição de conselhos e pelo desprezo governamental por outras possibilidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural. Os atributos hidrogeológicos do quadrilátero evidenciam-no como uma infraestrutura natural de enorme importância para o abastecimento público e a segurança hídrica da população metropolitana. A área deve ser protegida para recarga dos aquíferos locais e regionais, sem os quais não estará garantida a qualidade e o volume da água que alimenta rios, ribeirões, córregos e belíssimas cachoeiras que propiciam a recreação coletiva, o direito a nadar, a pescar, a exercer a comunhão contemplativa e a comunhão lúdica com a natureza e com a nossa casa comum, como assim chama o papa Francisco.

Por isso que, em nome do PV, eu grito, deste Plenário: Tombamento já! Tombamento já! Tombamento já da Serra do Curral! Ao se colocar o licenciamento ambiental à frente da medida protetiva, este estado, este governo está agindo de forma imoral, imoral por parte da Secretaria de Meio Ambiente. Imorais são os conselheiros do Copam, que têm ignorado e negligenciado inúmeras informações trazidas ao presente caso pelos diversos atores. Não é admissível, por sua vez, que eventuais acordos com qualquer órgão ou autoridade do Ministério Público, em prejuízo do presente tombamento, conforme alegam a Semad e a direção do Iepha, sirvam de pretexto para se desconsiderar a vontade do povo de Minas, o ordenamento constitucional e o investimento do Estado no processo administrativo para finalmente tombar a Serra do Curral e o Pico Belo Horizonte em sua inteireza.

Em vista disso, a executiva estadual do PV fez recurso à licença concedida pela Câmara de Atividades Minerárias do Copam, acionando e apoiando ações na Justiça, e apresentará, com o apoio de seus parlamentares, projeto de lei para alteração da Lei nº 21.972, com a finalidade de estabelecer a devida ordem ambiental nas instâncias e procedimentos de poder que têm gerado tantos infortúnios para o povo e o território mineiros. No intuito de defender a Serra do Curral, o meu partido e este parlamentar também mobilizaremos os deputados nesta Casa para que seja imediatamente votada a PEC nº 67/2021, que propõe a inscrição da Serra do Curral como bem tombado na Constituição de Minas Gerais. Quero então me somar a tantos deputados e deputadas que aqui vieram para defender esse patrimônio natural.

Queria também aproveitar esse tempo que ainda me resta para tratar de dois assuntos. O primeiro, presidente, deputado Doutor Jean Freire, é que acabei de ler uma correspondência do governo do Estado que eu não gostaria de ler. O governo do Estado reenvia a esta Casa, em forma de urgência, o projeto do Regime de Recuperação Fiscal. Será que o governo não entendeu que esse

Regime de Recuperação Fiscal não passa aqui? Será que o governo do Estado não entendeu que nós, deputados, estudamos esse regime a fundo? Eu, pelo menos, estudo esse Regime de Recuperação Fiscal a fundo há três anos e meio e lutarei, com todas as minhas forças, para que o Estado de Minas não fique subserviente, de joelhos, à União, com um acordo que nada mais é do que pegar dinheiro com agiota para pagar agiota. Esse é o resumo do que representa, Doutor Jean Freire, o Regime de Recuperação Fiscal, além de nos colocar numa situação em que o Estado se ajoelha e perde totalmente a sua soberania, perde totalmente a capacidade de autogestão. Foi isso o que aconteceu com o Rio de Janeiro, que, ao aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, viu a implosão dos serviços públicos, o sacrifício que foi concedido ao assinar o regime para comprometer o servidor público e o serviço público de qualidade. Eu quero deixar um recado: o Regime de Recuperação Fiscal não vai passar, e, mais uma vez, o governo do Estado vai sofrer, como tem sofrido aqui, derrotas homéricas, derrotas importantes, porque esta Casa já entendeu que isso não é o melhor para Minas Gerais.

Aproveito também para dizer que é com muita tristeza e com indignação que nós recebemos aqui, na semana passada, o comunicado de que toda a diretoria da Cemig – toda a diretoria da Cemig –, aqueles que estão indiciados pela Justiça, tiveram seus contratos renovados pela nossa companhia. Isso é um escárnio, é um acinte, é uma imoralidade, é um cuspe na nossa cara. O Sr. Eduardo Soares continuar como diretor jurídico da Cemig é uma piada de mau gosto com o povo de Minas Gerais. A presidência da Cemig continuar com esse cidadão à frente, alguém que assinou o contrato mais escandaloso dos últimos tempos no setor energético e no setor de negócios brasileiro com a IBM, é um atestado do governo do Estado para dizer: "Aqui nós compactuamos com a corrupção, nós aceitamos a corrupção, nós gostamos da corrupção".

Deputado Bruno Engler, isso é uma piada de mau gosto conosco. Depois de tudo que esta CPI investigou e depois de um relatório robusto de quase 400 páginas, dos 16 indiciados, os 16 tiveram, como prêmio, a renovação de seus contratos.

Mas eu queria deixar um recado. Está sendo feita aqui a tradução para o inglês desse relatório, porque o FBI e também a justiça americana querem conhecer o que foi feito de trabalho. E fica aqui o meu pedido ao Ministério Público de Minas Gerais para dar andamento àquilo que foi investigado por esta Assembleia, mas incorrendo no risco de o Ministério Público, que tanta credibilidade tem e que tantos serviços têm prestado ao povo de Minas Gerais, também cair no descrédito por fechar os olhos a tamanha corrupção identificada durante oito meses por esta Assembleia Legislativa.

Muito obrigado, presidente, eram essas as minhas considerações.

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Agradeço a V. Exa., deputado Professor Cleiton, e parabéns pelo belíssimo trabalho que faz nesta Casa, em todo o seu mandato. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Professor Irineu.

O deputado Professor Irineu – Sr. Presidente, Doutor Jean Freire, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, população mineira, mineiras e mineiros que nos acompanham através das nossas redes sociais e da TV Assembleia, depois de uma temporada grande, presidente, esta Casa volta às suas atividades, e a gente também tem a oportunidade de voltar ao debate político no Plenário. Quero cumprimentar os nossos visitantes, no dia de hoje, que também estão aqui participando deste momento importante do nosso Plenário da Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, vou falar do que me traz aqui, hoje. Há mais de 10 anos, a gente vem vivendo de promessas, tanto em Contagem quanto na região metropolitana, acerca da construção das bacias de contenção para as enchentes da cidade de Contagem, enchentes estas que afetam sobremaneira Belo Horizonte, mais precisamente a Avenida Tereza Cristina. Aliás, depois de muito tempo, o governo assinou ontem o convênio de quase R$200.000.000,00 para a construção de três bacias na cidade de Contagem e de uma bacia na cidade de Belo Horizonte, a fim de que a gente possa, de uma vez por todas, acabar com esse sofrimento daquela população, sobretudo da que vive às margens do Córrego Ferrugem, do Córrego Água Branca, do córrego da Tereza Cristina, esses córregos que sempre inundam nessa época.

Queria cumprimentar e parabenizar o governador Romeu Zema por essa sensibilidade e, de certa forma, por ter sido muito republicano. Tivemos um governo até pouco tempo, em Belo Horizonte, muito contra o governador, e temos uma prefeita, em Contagem, que faz um excelente trabalho e que é do Partido dos Trabalhadores, mas o governador não olhou isso, ou seja, essa questão de cores partidárias, e assinou ontem, com a presença tanto do prefeito Fuad quanto da prefeita Marília, com a presença do secretário Fernando e de várias lideranças e autoridades, esse convênio esperado há mais de 10 anos, de quase R$200.000.000,00, para, de maneira definitiva, resolver esse grande problema que essas duas cidades enfrentam, bem como esse sofrimento dessa população, um sofrimento que há muito tempo a gente não consegue resolver.

São os nossos asfaltos. Toda vez que acontecem as enchentes, tudo fica destruído. É um custo público enorme para os municípios e um custo social que não tem tamanho. Então a ordem de serviço já para a bacia de contenção do Rio Volga, no Riacho das Pedras, que ali... Acredito que muito em breve, estando pronta, nós vamos conseguir conter 30% da água que desce para o Rio Ferrugem e também para o Arrudas. Acho que neste ano, nessas enchentes, possivelmente a gente já vai ter a oportunidade de ter um sofrimento menor dessa população. E, no próximo ano, tudo indica que a gente esteja com esse grande problema da região metropolitana resolvido.

Quero parabenizar o secretário de Infraestrutura, Fernando Marcato, pela sua competência, pela sua capacidade de gestão, por ter conseguido em tão pouco tempo destravar esse convênio que estava parado há muito tempo; e a capacidade do governo de ter feito esse acordo tão importante com a Vale, para que esse recurso pudesse vir para resolver essa questão metropolitana e tantas outras. O governo, de maneira muito clara... Esse recurso não foi para o caixa, para o caixa único, ele ficou pronto para serem feitas as obras de infraestrutura de que o Estado precisa, que o Estado tanto demanda.

De maneira muito especial, o que me traz aqui, hoje, é dizer a toda a população mineira, mas sobretudo aos moradores da cidade de Contagem, da cidade de Belo Horizonte, sobretudo àqueles que vivem às margens da Tereza Cristina, que eu tenho certeza que muito em breve esse problema será resolvido. A prefeita de Contagem... Nos próximos 30 dias, o edital de licitação já vai estar na rua, para que as duas bacias de Contagem sejam feitas, comece a ordem de serviço, e em Belo Horizonte da mesma forma, também o edital vai estar na rua nos próximos dias para que também seja feita essa bacia lá na região do Barreiro.

Então, minha gente, eu acho que é assim que nós precisamos reconhecer as coisas boas – não é? – tanto do Parlamento mineiro quanto do Executivo, que vêm trabalhando juntos para que as coisas possam ser resolvidas. E resolver tudo aquilo que puder ser feito para minimizar o sofrimento da população mineira – acho que é isso de que nós precisamos. Vejo de maneira muito clara que essa é a maior obra da região, daquela região – sou da cidade de Contagem –, daquela região de cima de Belo Horizonte talvez dos últimos 20 anos. Quem mora por ali, quem conhece as enchentes sabe muito bem do que eu estou falando. Quando as águas descem ali, a destruição que é feita na Tereza Cristina e naquela região da Cidade Industrial... Lá onde as pessoas realmente se deitam, mas não sabem a maneira como vão se levantar no outro dia. Normalmente se levantam só com a roupa do corpo porque o resto foi todo embora. Então acho que é isso, que é uma obra que realmente vai ficar na história.

Então quero cumprimentar tanto a prefeita Marília quando o prefeito Fuad e dizer que estamos muito felizes com esse convênio. Que essa solicitação possa ser feita o mais rápido possível, para que essas obras ainda possam começar antes do período eleitoral. Com certeza nós ainda teremos, até no final do ano, uma boa parte desse projeto já bem encaminhado. E com isso todos nós ganhamos. Então parabéns. Quero agradecer e dizer ao presidente que são essas as minhas palavras, presidente. Muito obrigado pela oportunidade.

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, deputado Doutor Jean, Srs. Deputados presentes, antes de iniciar a minha fala, presidente, eu queria cumprimentar algumas pessoas, alguns visitantes ilustres que estão hoje aqui, na Assembleia.

Quero trazer o meu abraço a nossa vereadora Patrícia, de Santana do Riacho, que está aí presente, juntamente com o Gilmar e a Márcia lá de Cana do Reino. Sejam bem-vindos à Assembleia de Minas. É uma cidade extremamente importante, simpática.

Santana do Riacho, para quem não sabe, é a sede de um município que todo mundo deve conhecer, que é a Serra do Cipó, um distrito turístico, extremamente hospitaleiro e que precisa de muito apoio. Ainda neste momento o presidente Fernando e outros vereadores estão em audiência com o diretor-geral do DER, Dr. Robson, para que ele leve os pleitos lá de Santana do Riacho e, de uma maneira muito especial, lá da Serra do Cipó. Sejam bem-vindos.

Quero também cumprimentar dois vereadores importantes da cidade do Norte de Minas, Fabinho de França com a sua esposa, Claudiene, e Divo do Mandacaru, do extremo Norte de Minas, lá no Vale do Rio Pardo. Estão aqui hoje a trabalho. Tive a oportunidade de encontrar com os dois vereadores, o Fabinho e o Divo. Fico imaginando o trabalho que esses vereadores têm e o trabalho que eles fazem. Antigamente vereador ficava só no gabinete ali na cidade, na dependência total e irrestrita de um chefe do Executivo, de um prefeito, de uma prefeita, não tinha autonomia para poder viajar, para poder ir em busca de recursos, de oportunidades. Mas hoje não. Hoje ele tem esse papel fundamental. É claro que, quando há uma sinergia, um trabalho conjunto do vereador com o prefeito, como é lá na Serra do Cipó, lá em Santana do Riacho, as coisas facilitam mais, mas, na maioria das vezes, com raras exceções, Santana do Riacho é uma delas, os prefeitos não davam muita bola para vereador. Ficavam ali esperando caírem as migalhas. Hoje o vereador tem essa autonomia, esse trabalho, que acho que é importante demais, porque faz parte de um Poder que tem de ser independente. Na hora de apoiar o prefeito, vamos apoiar, se estiver tudo certo, tudo correto, mas, na hora de dar o grito, de se colocar contra, esses vereadores, principalmente os de oposição, têm de ter essa independência, essa autonomia. Então, ficam aí os meus cumprimentos aos vereadores Fabinho e Divo, que, lá na cidade de São João do Paraíso são oposição, mas têm trabalhado muito para o engrandecimento da cidade.

Meu caro Doutor Jean, quero trazer hoje dois assuntos que acho muito importantes. O primeiro, Doutor Jean, o governo do Estado, o governo de Minas, o governador Romeu Zema anunciou, dentre outras obras, três obras cruciais, fundamentais para o Norte de Minas: a construção da ponte sobre o Rio São Francisco, na cidade de Matias Cardoso, ligando Matias Cardoso a Manga; a construção da ponte na cidade de São Francisco, ligando o Centro-Oeste mineiro, ligando Pintópolis a São Francisco; e agora a construção da ponte também sobre o Rio São Francisco. Estamos falando em três pontes, obras espetaculares, esperadas há século lá pelo Norte de Minas, que é a ponte sobre o Rio São Francisco ligando a cidade de São Romão. O DER publicou o aviso de licitação, Edital nº 029/2022, e nele está estabelecendo a data do dia 21 de junho, dentro de pouco mais de mês, para que os envelopes, a licitação, os proponentes possam apresentar as propostas de construção de uma ponte, de nada mais nada menos, de 5,5km, que vai integrar São Romão com o Norte de Minas. Mais do que isso, vai fazer com que a cidade de São Romão, que é hoje uma das maiores produtoras de grãos de Minas Gerais, está em 4º lugar na produção de grãos, possa ter essa ponte para mobilidade, para poder vender os seus produtos, exportar os seus produtos, e isso para nós vai ser fundamental.

Eu quero cumprimentar neste momento algumas pessoas, alguns companheiros e companheiras da cidade de São Romão que nunca deixaram de acreditar que seria possível a licitação dessa obra, principalmente porque a de Manga para Matias Cardoso já foi licitada, a de São Francisco já foi licitada, e praticamente ninguém, ninguém acreditava que o governador pudesse ter a coragem, a dignidade de apresentar a terceira proposta de construção da ponte sobre o Rio São Francisco, e foi feito.

Naquela ocasião, estive lá com o companheiro Franklin, o Frank Jorram, com o vereador Zé Porém, com o Iago e com várias outras lideranças, e quando anunciamos que o governo tinha a pretensão, isso há mais de 6 meses, de apresentar a licitação, o pessoal falava assim: “É doido. Não é possível que o deputado Carlos Pimenta esteja anunciando uma obra”. Porque achavam que não seria possível, ninguém acreditava mais, era quase que o teste de São Tomé, ver para crer, mas nós acreditamos. E nós acreditamos mais ainda, nós acreditamos na palavra do governador de Minas, o governador Romeu Zema, que veio para fazer a diferença, que autorizou e está autorizando obras fundamentais, obras que vão destacar a região do Norte de Minas. Nós acreditamos, e valeu a pena acreditar porque, no dia 21 de junho, agora, nós estaremos no DER, acompanhado das lideranças de São Romão, de Santa Fé, de Urucuia e de várias outras cidades para mostrar que aquela região Centro-Oeste de Minas é uma das regiões mais promissoras que

temos no nosso país, não só em Minas Gerais, não, no nosso país. Ali se produzem grãos, ali as pessoas estão investindo alto, comprando terras. Temos as águas do Rio São Francisco, as águas do Rio Urucuia e de vários outros rios para que a gente possa transformar aquela região no novo eldorado brasileiro na produção de grãos.

O Brasil precisa disso. O Brasil precisa acreditar que é possível. O Brasil precisa fazer com que os brasileiros se motivem novamente, que os brasileiros pensem diferente, que no Brasil nem todo político é bandido, que no País nem todo político é ladrão, que nós temos bons políticos, de palavra e que querem verdadeiramente transformar a nossa região. E o nosso governador Romeu Zema é um desses políticos, mineiramente, que fala pouco, mas apresenta as suas ações. E é por isso que, neste momento, quero agradecer ao governador, agradecer ao DER, agradecer a todas aquelas pessoas que acreditaram e tornaram possível a construção dessa ponte.

Por último, presidente, um último assunto. Quero também falar de outro órgão muito importante para a nossa Minas Gerais e para o nosso país. Eu quero falar sobre a Codevasf. A Codevasf é a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que hoje responde também por mais de duas centenas de municípios não só da Bacia do São Francisco, mas também da Bacia do Rio Mucuri, da Bacia do Jequitinhonha e da Bacia do Rio Pardo. E esse órgão está ajudando na transformação de todas essas regiões. Eu quero cumprimentar a Codevasf na pessoa do superintendente, nosso amigo e companheiro Marcão. O Marcão tem comandado sua equipe com maestria, com competência, com verdade, porque, quando ele fala, empenha sua palavra, e você pode acreditar que os benefícios chegam, seja na área de combate à seca no Norte de Minas, seja na área de ajuda aos produtores rurais, seja na área de infraestrutura. E é dessa forma que a gente começa a acreditar neste país, começa a acreditar que o Brasil precisa efetivamente mostrar toda a sua potencialidade.

É uma pena que a Codevasf hoje não tenha orçamento próprio. O orçamento da Codevasf é composto pelas emendas parlamentares dos deputados federais e dos senadores. E, entre os senadores, quero destacar a pessoa do Carlos Viana, que tem ajudado muito aquela região, através da Codevasf, e, de uma maneira muito especial, o Alexandre Silveira. O Alexandre Silveira já foi deputado federal, já correu ou percorreu o Norte de Minas todo e sabe das dificuldades por que estamos passando. Agora mesmo, vereadora Patrícia, lá para Santana do Riacho, o Alexandre está enviando ajuda por meio de obras, equipamentos, máquinas, caminhões. Isso é fundamental.

Então quero cumprimentar o Alexandre Silveira, o Marcão, nosso superintendente, toda a equipe técnica da Codevasf e dizer o quanto essa entidade é importante para nós, o quanto é importante para o Norte de Minas. Quem conhece a Codevasf sabe perfeitamente que ali se faz política de altíssimo nível, com responsabilidade e com respeito a centenas de municípios, principalmente aos municípios desses vales que nós citamos. Obrigado. Obrigado, Marcão. Vamos juntos! Continue dessa forma. Você mostrou que a Codevasf, nas mãos de pessoas sérias e competentes, é essa empresa que transforma Minas Gerais e transforma principalmente as regiões desses vales tão sofridos, mas que são atendidos por essa grande e importante empresa. Muito obrigado.

O deputado Elismar Prado – Obrigado, presidente. Deputados e deputadas, público que nos acompanha. Hoje pela manhã, Sr. Presidente, em Uberlândia, nossa cidade, o apresentador André Potim, que comanda o programa Chumbo Grosso, da TV Vitoriosa, programa de maior audiência das manhãs de Uberlândia e região... Quero parabenizá-lo pela condução do programa. Foi exibida, no Chumbo Grosso, na manhã de hoje, uma matéria com a Morgana, que é protetora animal, bem como advogada. De forma muito legítima, presidente, ela falou de uma manifestação e de uma indignação dela e dos demais protetores dos animais em Uberlândia em razão do não funcionamento do castramóvel, equipamento para castração animal. Inclusive o primeiro castramóvel de Uberlândia foi conquistado por mim e pelo deputado federal Weliton Prado. Na verdade, são dois castramóveis: um entregue em 2020; quanto ao outro, os recursos estão à disposição da prefeitura desde 2018. Então são dois castramóveis. Começou-se a fazer aí o serviço de castrações. Castraram-se cerca de mil animais, incluindo-se aí os das entidades protetoras dos animais. Então a indignação da Morgana é simplesmente em razão do não funcionamento do castramóvel neste momento. Ele está parado.

Quero dizer ao André Potim, que está nos escutando aí, que é importantíssima essa matéria. É uma questão de interesse público. A população está ansiosa pela volta do castramóvel.

É importante dizer, Potim, que aqui a gente está tratando de orçamento público. É do povo, o equipamento não é meu, o equipamento não é do prefeito ou do secretário. É um patrimônio público, portanto tem que estar a serviço da população, oferecendo devidamente o serviço.

Quero aqui, de maneira muito respeitosa, solicitar ao prefeito que dê satisfações com relação ao funcionamento do castramóvel, da razão do não funcionamento neste momento. Uma cidade como Uberlândia, que superou R$4.000.000.000,00 de orçamento, precisa e deve manter um programa não só de castração animal, mas de um verdadeiro programa de proteção dos animais, de defesa da causa animal, que é inclusive uma questão de saúde pública. É uma demanda da sociedade que tem que ser atendida. Então, trata-se de um direito, de um patrimônio que não é nosso, de um patrimônio que é do povo. A gente cobra aqui também, juntamente com a Morgana e todos os protetores, que seja dada uma satisfação.

Potim, nós recebemos centenas de cobranças nas nossas redes sociais perguntando sobre o castramóvel, como ele vai funcionar, onde e de que forma participar. Ora, é importante a gente informar que o político, o deputado, o legislador, seja deputado ou vereador, não faz a obra, não executa a obra. Da ordem de serviço, quem tem essa caneta é apenas o chefe do Poder Executivo. Ele faz a ordem de despesa, ele abre o processo licitatório, ele executa. O que nós fizemos foi tão simplesmente conquistar os recursos, fazer a política para que a cidade tivesse o recurso para a aquisição do equipamento. Nós conseguimos os dois castramóveis para Uberlândia, eu juntamente com o deputado federal Weliton Prado. Então cabe ao município, à prefeitura, ao Poder Executivo executar os serviços, informar sobre o funcionamento, o dia, a hora, o local e como participar. Então quero reiterar essa cobrança. É muito importante o funcionamento do castramóvel. Nós temos um excesso populacional de animais gigantesco em Uberlândia – é uma questão de saúde pública –, animais expostos ao sofrimento, acidentes, maus-tratos, e a gente precisa dar uma resposta para essa demanda. Então quero parabenizar todos os protetores, e que eles tenham o direito de participar também ativamente da construção da política da causa animal no Município de Uberlândia.

Quero dizer que já enviamos o castramóvel para muitos municípios. Do que me recordo no momento, Ituiutaba já recebeu; Coromandel; Araguari – salvamos, recuperamos uma emenda do ex-deputado Tenente Lúcio – já recebeu também o equipamento; Carmo do Paranaíba já está utilizando o castramóvel; Patrocínio, enviamos recursos para a associação ADA, que está utilizando para a castração; da mesma forma, Guimarânia recebeu um recurso; Nova Ponte já recebeu o castramóvel, que se encontra no almoxarifado – a gente espera ansiosamente que seja entregue e o serviço seja iniciado.

Enfim, nós temos que entender – não é, Bruno Engler? – que existe uma coisa que é o patrimonialismo. Há gente que confunde público com privado, acha que a coisa pública é patrimônio dele, que ele é dono. Nós temos que entender que existe uma coisa que é interesse público. Nós não somos donos desses equipamentos, é patrimônio público, é interesse público. O orçamento é público, é do povo. Então essa postura patrimonialista tem que ser extinta no Brasil. Estamos lidando com coisa pública, por isso tem que ter a devida prestação de contas, tem que ter a devida transparência, e temos que dar satisfação de tudo que é público para o público, para o povo.

Por isso quero reiterar a importância dessa política de defesa animal. Inclusive o deputado Weliton Prado é autor de uma emenda, porque foi aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que permitiu a destinação de recursos aos municípios de Minas Gerais, porque não existia essa possibilidade. Era inviável, e nós criamos, através dessa emenda do deputado federal Weliton Prado, uma ação no Ministério da Saúde abrindo a possibilidade de aquisição desses equipamentos para todo o Estado de Minas Gerais. Além disso, ele é autor, juntamente com deputado federal Ricardo Izar, de mais de 10 projetos de lei de proteção aos animais, um deles: Animal não é coisa, que é uma legislação muito importante.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Deputado Elismar, quero apenas parabenizar V. Exa. pelo discurso e dizer da importância destas palavras: que nós não venhamos a permitir essa confusão entre o exercício do poder político e nos achemos proprietários da coisa pública.

V. Exa. deu o exemplo de Uberlândia. Eu me lembro de que, durante a pandemia, eu estive em Uberlândia e vi uma das coisas mais absurdas em todo o nosso estado: o prefeito determinou o que a população poderia comprar ou não no supermercado. Você entrava no supermercado e havia faixa daquilo que era proibido comprar, porque o prefeito assim entendia. Ele se achava o dono da cidade, o senhor do que as pessoas poderiam comprar ou não. Infelizmente, ao longo principalmente dessa pandemia, a gente viu muito essa escalada de autoridades políticas que deveriam estar exercendo um poder outorgado pela população de gestão do município. Começaram a confundir isso como se fossem verdadeiros imperadores, senhores da cidade que foram eleitos para governar. Isso é profundamente lamentável, na mesma linha do que V. Exa. tem falado em termos de respeito ao patrimônio público e do empenho ao patrimônio público, que não é opção, é obrigação do poder municipal. Então parabéns a V. Exa. É lamentável que a gente tenha que ver esse tipo de situação.

O deputado Elismar Prado – Obrigado, deputado Bruno Engler, sempre com a postura muito séria, pautada, como eu disse aqui, no interesse público. É disso que a gente precisa. Esta é a postura que a sociedade brasileira espera dos seus representantes: seriedade, compromisso. E é o que nós temos feito: um trabalho em conjunto com o deputado Weliton Prado, um trabalho com muita seriedade, sem promessas, sem mentiras, sem barulho, simplesmente prestando conta do nosso trabalho.

Então eu prestei contas aqui. Falei diretamente com o André Potim, apresentador do programa Chumbo Grosso, dessa posição, porque a gente não está falando do que é nosso. A gente está falando de um assunto de interesse público, do que é do povo. Então nós queremos uma resposta. E aqui não vai nem uma crítica do ponto de vista pessoal. Somos servidores do povo e temos que prestar satisfação das nossas posições, das nossas votações aqui, no Plenário, daquilo que a gente fala com o eleitor lá na rua. Então nós temos que servir ao público, com honra, com dignidade.

Por isso eu quero reiterar aqui a importância da população de Uberlândia, especificamente em relação a esse assunto da causa animal. Esperamos que ela possa ter uma resposta do poder público e que os castramóveis, os dois equipamentos possam funcionar e oferecer devidamente o serviço a toda aquela população. Cabe ao município executar o serviço. Nós fizemos a nossa parte, garantindo os recursos para a aquisição dos equipamentos. Em outros momentos, a gente pode por mais aportes financeiros para contribuir com a aquisição dos insumos e de toda a demanda que nós temos na área de defesa animal, mas o equipamento está entregue e precisa realmente funcionar.

Então, Potim, quero deixar essas palavras e quero parabenizar a Morgana e todos os protetores, que lutam há tanto tempo por essa causa tão digna, que é a defesa dos animais, desde uma época em que essa temática nem era moda. Graças a Deus, agora, está entrando na pauta. Muitos municípios estão observando a necessidade de se criar um programa de defesa animal, que é uma agenda realmente importante. A gente precisa criar uma verdadeira política pública no País, um programa verdadeiro de defesa animal, e não simplesmente de governo, mas que seja, de fato, uma política de Estado. É isso, presidente. Obrigado.

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde a todos aqueles que nos acompanham, seja através da TV Assembleia ou através de qualquer canal.

Ocupo hoje esta tribuna para falar da infelicidade que é Minas Gerais estar recebendo o maior corrupto da história deste país, Luiz Inácio Lula da Silva. Ontem ele esteve aqui, em Belo Horizonte; hoje, em Contagem; e, em breve, em Juiz de Fora espalhando as suas mentiras e tentando enganar a população. Ele vem com o discurso que acusa os outros de terem medo de sair às ruas. Ora, mas por que ele não sai? Ele não é o líder das pesquisas? Ele vem com o discurso de que perdeu, em 2018, porque a população caiu nas mentiras da Lava Jato, nas mentiras da imprensa e nas mentiras de Bolsonaro. Olhe, ele esquece de mencionar que essas mentiras são corroboradas pelo companheiro Palocci, pelo companheiro Delcídio, por uma série de companheiros que

caminharam junto dele ao longo de seus governos e testemunharam, em primeira mão, o mar de corrupção que foi instaurado em nosso país.

Aliás, eu acho muito bom quando dão liberdade para o Lula falar porque ele começa a falar muita bobagem. Aí ele começa a mostrar a sua verdadeira face, aí ele começa a falar de regular a imprensa, de censura; a imprensa que ele critica, mas que insiste em encher a bola dele e tenta limpar a sua imagem junto à população. Aliás, eu não sei o que é mais lamentável: se é um candidato falando que vai censurar a imprensa ou se é essa mesma imprensa que está sendo ameaçada de censura enchendo a bola desse candidato. Chega a ser ridículo. Quando ele tem liberdade para falar, defende o aborto como direito universal, defende a morte de crianças no ventre materno e depois tem a cara de pau de se dizer cristão e pedir o voto deles. Quando ele está tranquilo para falar, diz que polícia nem é gente. Mas é normal, porque bandido não gosta mesmo de polícia.

O Lula tem errado sistematicamente nessa campanha. Aliás, a única coisa que tem feito certo é não ir às ruas porque lá irá encontrar a rejeição. Isso fica muito claro quando a gente vê, não essas pesquisas fajutas, mentirosas que diziam que Bolsonaro não ganharia de ninguém em 2018, mas o povo na rua. Aí é quando a gente vê quem é realmente o mais popular neste País. A gente viu neste 1º de Maio o verde e amarelo tomando conta das capitais brasileiras, enquanto o líder da pesquisa teve que esperar para fazer discurso porque não havia gente. Fica clara a fraude escancarada praticada por esses institutos de pesquisa.

É, Lula, não saia na rua, não, porque você não vai ser bem recebido. Porque o povo brasileiro tem memória, o povo brasileiro se lembra do mensalão, o povo brasileiro se lembra do petrolão, o povo brasileiro se lembra de milhões do nosso dinheiro sendo gastos em ditaduras comunistas via BNDES. E o povo de Minas Gerais tem uma memória extra, que é o desastre que foi o Pimentel à frente do nosso estado. Nós não queremos a volta dessa turma, nós não queremos a volta da corrupção institucionalizada, nós não queremos devolver o nosso país à quadrilha que nos assaltou.

Em segundo lugar, quero falar aqui da alegria de podermos ter aprovado recentemente, na Comissão Especial, a PEC da Polícia Penal. Policiais, que para algum não são gente, para nós são servidores que precisam ser valorizados e precisam ser reconhecidos no texto constitucional. E aqui eu quero saudar, de forma especial, o Delegado Heli Grilo, primeiro signatário dessa PEC; e os deputados Gustavo Santana e Sargento Rodrigues, que foram relatores, em 1° e 2° turnos respectivamente, na Comissão Especial e buscaram trazer o melhor reconhecimento possível para essa categoria, que é, sim, imprescindível para a segurança pública em Minas Gerais e precisa ser valorizada e reconhecida no texto constitucional.

Eu tenho total tranquilidade de que o presidente Agostinho Patrus irá colocar essa matéria em pauta e que nós poderemos aprovar a PEC, em 2° turno, o mais rápido possível, buscando trazer mais um reconhecimento e mais uma garantia para esses profissionais que tanto merecem. Eu costumo dizer que o policial penal é a parte esquecida da segurança pública. Ele é a parte que tem que lidar com o problema quando a sociedade já quer esquecer, quando a Polícia Militar já prendeu, quando a Polícia Civil já investigou, e ele vai para a cadeia e a sociedade quer fingir que aquele marginal não existe mais, mas ele existe, ele dá trabalho. E, se ele fica atrás das grades e não nas ruas infernizando a população de bem, é por causa do brilhante trabalho realizado pelos policiais penais. Então ficam os parabéns a essa categoria e o sentimento de que nós precisamos aprovar essa PEC o mais rápido possível para estar garantindo de uma vez a valorização mais que justa desses profissionais.

Quero aqui também, nesta oportunidade, agradecer ao deputado Zé Reis e a todos os companheiros da Comissão de Constituição e Justiça, que hoje aprovaram o projeto de lei de minha autoria, que institui o passaporte equestre no Estado de Minas Gerais. A ideia do passaporte equestre não é uma ideia inovadora, é uma ideia que já está vigente no Estado de Goiás, é uma ideia que já está vigente, se não me engano, no Estado do Rio Grande do Norte e em outros estados brasileiros. O que acontece? O criador de cavalo hoje enfrenta uma burocracia muito grande toda vez que precisa transportar o seu animal seja para uma competição, para um evento, ou para um leilão. A cada transporte é necessária a emissão de uma GTA, uma Guia de Transporte Animal. Isso demanda dinheiro, isso gera custo, isso leva tempo. O Estado demora em média dois a três dias para emissão da Guia de Transporte Animal.

Então, se o criador tem um evento de última hora, uma oportunidade que surge repentinamente, não pode ir por causa dessa burocracia. E a ideia do passaporte é justamente sanar essa burocracia.

O que é o passaporte equestre? É muito simples. É um documento feito pelo Estado, pelo IMA, em que anualmente, como se fosse o licenciamento do carro, o criador apresenta as vacinas, os exames em dia, atesta a saúde do animal e ao longo do período de 12 meses realiza o trânsito do que for necessário, seja para competição, seja para evento, seja para leilão, de forma a desburocratizar, a exemplo do que outros estados fizeram. Infelizmente, o Estado brasileiro e o Estado de Minas Gerais impõem muitas dificuldades àqueles que empreendem em todas as áreas. E, para o criador de cavalo, isso não é diferente. Isso também é uma dificuldade, também é uma questão que precisa ser abordada e precisa ser desburocratizada para que tenhamos um cenário em que seja menos complicado, menos espinhoso, menos caro lidar com esse tipo de animal e criar cavalo em Minas Gerais.

Eu agradeço aqui, de maneira especial, ao deputado Zé Reis, que foi o relator; agradeço aos colegas o voto favorável; agradeço também ao deputado Delegado Heli Grilo, que é o presidente da nossa Comissão de Agropecuária, que já prontamente colocou o projeto em pauta para que possa ser avaliado no mérito e depois vá para a FFO, e ainda votemos esse importante projeto aqui, em Plenário, caminhando de fato para uma desburocratização. É isso o que o povo de Minas Gerais quer. Às vezes a gente se esquece de que, quando o povo de Minas Gerais votou no governador Romeu Zema – às vezes, até a própria turma do governo se esquece –, queria a desburocratização, menos Estado, menos imposto, menos dificuldade imposta por parte do governo ao cidadão. E é isso o que a gente está propondo com esse projeto, é isso o que a gente propõe em diversos outros projetos que foram protocolados nesta Casa, é isso o que nós propusemos com o congelamento do IPVA, que foi uma grande batalha. Nós tivemos a felicidade de vencer e garantir que o IPVA não subisse este ano. Foi isso também que nós propomos com o projeto que revisa a base de cálculo de ICMS para evitar que seja realizada no nosso estado uma cobrança indevida, uma cobrança ilegal, que infelizmente ocorre atualmente.

Muitas pessoas, quando veem o preço dos combustíveis, não sabem como ele é composto, não sabem o quanto daquele valor é de imposto, o quanto é de imposto estadual e o que é pior: o quanto está sendo cobrado de forma indevida e que poderia ser evitado. Projeto de minha autoria também que está pronto para a tramitação neste Plenário. Espero que o Colégio de Líderes possa deliberar e colocá-lo em pauta o mais breve possível, porque é também um projeto importante para o povo de Minas Gerais dentro dessa lógica que o próprio governador sempre defendeu, enquanto candidato, e que o povo espera que ele defenda enquanto governador: de menos burocracia, de menos Estado, de o governo atrapalhar menos o cidadão a tocar a sua vida. Eis o que nós estamos querendo fazer aqui. Não é uma afronta, não é um ataque, não é nada visando à eleição como alguns tentam colocar: "Ah, é ano eleitoral! Querem desgastar o governador!". Não. A gente quer é facilitar a vida do cidadão mineiro, desburocratizar, diminuir o empecilho que o governo impõe aos nossos cidadãos – e foi essa a plataforma que elegeu o governador Romeu Zema. Então, não é aqui um ataque, uma afronta ou mesmo buscar o embate, uma confusão. Eu acredito que, do ponto de vista estritamente ideológico, possa haver até um alinhamento, apesar de que, na prática, a gente acaba observando algumas dificuldades. Mas a gente segue batalhando e cobrando coerência, que a gente possa ter tranquilidade para caminhar com essas pautas, que a gente não venha a enfrentar dificuldade e que a gente possa avançar.

Quero aqui, neste momento, até agradecer ao deputado Guilherme da Cunha, vice-líder de governo, que sempre faz a defesa do governador Zema, que, na questão da guia de trânsito, não se opôs e reconheceu o mérito do projeto. Então, imagino que, neste caso, não haverá nenhum embate, nenhuma confusão por parte do governo; e, em outros casos, como foi o IPVA, como é o ICMS, a gente enfrenta essa dificuldade. Mas eu acho importante lembrar – da mesma forma que nós tratamos aqui o projeto da taxa de licenciamento do deputado Cleitinho – que a guia de trânsito não serve para fim arrecadatório. Então, não há do que se falar em perda de arrecadação. A guia de trânsito nada mais é que o instrumento de fiscalização. Então, não pode colocar na balança se o Estado, ao cobrar um documento de fiscalização, que será o passaporte equestre, vai arrecadar menos do que se cobrasse várias guias de trânsito, porque não é um imposto. Quando a gente fala de imposto, aí a gente fala de arrecadação, aí a gente fala de impacto nos

cofres públicos, aí a gente tem que apresentar uma fonte de receita alternativa. Quando a gente fala de taxa, quando a gente fala de guia, isso não se aplica. Então, não há o que se discutir na parte financeira. Eu imagino que é um projeto que deva passar, de maneira tranquila, pelas Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e, chegando a este Plenário, também acredito que não há de enfrentar dificuldades, porque é um projeto que não impõe empecilho, dificuldade alguma a ninguém; pelo contrário, ele vem para trazer uma facilidade para um setor importante do agronegócio, que são realmente os criadores de cavalo de Minas Gerais.

Assim sendo, Sr. Presidente, para encerrar, quero apenas reiterar o agradecimento ao deputado Heli Grilo, que prontamente se dispôs a colocar o projeto na pauta de amanhã da Comissão de Agropecuária. Estarei presente lá amanhã, às 10 horas da manhã. Tenho certeza de que o projeto será aprovado de maneira tranquila. Já quero estender o apelo ao deputado Hely Tarqüínio, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para que possamos também, de forma célere, aprová-lo na FFO, a fim de que fique pronto para Plenário e tenhamos as condições de aprová-lo e desburocratizar um pouquinho mais o nosso Estado de Minas Gerais, que pesa tanto em cima do cidadão. Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos.

O presidente (deputado Bruno Engler) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Primeiro eu gostaria de parabenizar todos da comunicação por dar esta possibilidade. Sempre eu gosto de falar aqui e parabenizar vocês, da comunicação, pela nossa voz chegar a todos os cantos deste estado. Muito obrigado. Boa tarde aos deputados que nos assistem, de maneira presencial e de maneira remota. Muito obrigado, deputado Bruno Engler, por estar presidindo neste momento e me dar a oportunidade de falar algumas poucas verdades aqui, e desmentir um monte de mentiras.

Primeiro eu quero dar boas-vindas ao presidente Lula. Bem-vindo a Minas Gerais, presidente. Lula abraça Minas Gerais, Minas Gerais abraça Lula. Eu queria pedir a cada cidadão e a cada cidadã de cada região, de cada região deste estado: pare e pense. E não estou aqui dizendo o que fez de uma região a outra. Só quero que pare, pense e veja a obra que este atual governo federal fez na sua cidade; e pare e pense o que o Lula fez na sua cidade e na sua região. Eu vou falar pela minha. Não há uma obra do governo federal. Lula: Instituto Federal em Almenara, Instituto Federal em Araçuaí, Instituto Federal em Diamantina, Instituto Federal em Teófilo Otôni, ponte de Itinga, Pronaf, Proinfância em várias cidades, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Agora, o presidente que aí está, no momento: aumento da gasolina e do diesel. Culpa de quem? Ele diz que é da Petrobras. Deputado Elismar, de quem é a maioria das ações da Petrobras? De quem é? V. Exa. e o vosso irmão, que eu vi sempre cobrar aqui a questão dessas empresas estatais, defender o consumidor. De quem é a culpa? Antes a culpa era do governador; agora parou de ser do governador, é da Petrobras. Um incompetente, mentiroso, que a cada momento que a imprensa ou vocês, que estão aqui dando a oportunidade de vê-lo, fica no cercadinho dele. Fala que o Lula vai restringir a imprensa. Olha, gente, quem é que não tem respeito com a imprensa daquele cercadinho? A vocês que estão aqui, jornalistas, comunicadores, quem é que não respeita a imprensa? Quem é? Aliás o Brasil subiu no ranking de desrespeito à imprensa – saiu na semana passada –, subiu mais um pontinho. É vergonhoso este governo, que não respeita o jornalista, ainda mais quando é mulher. Aí é que ele não respeita.

Está bom, agora ele deu para falar e tentar convencer o povo de que a culpa da alta da gasolina e do diesel é da Petrobras. Toda hora ele muda o presidente da Petrobras. Já colocou militar. Toda hora ele muda, e toda hora continua aumentando. E aí é de quem a culpa? É de quem a culpa? Quem aqui que é mentiroso? Quem aqui que mente? Mas eu queria perguntar a ele: e o arroz? A culpa do aumento do arroz. E o aumento do feijão? E o aumento do leite? E o aumento do café? E os buracos nas estradas? É culpa dos caminhoneiros? É culpa do pneu do caminhão, que fura os buracos? É culpa de quem?

Ou seja, bem-vindo a Minas Gerais; bem-vindo, presidente Lula. V. Exa. é bem-vindo. Aliás, V. Exa. tem título de cidadão mineiro. V. Exa., presidente Lula, tem título de cidadão belo-horizontino. Bem-vindo! V. Exa., que criou universidades, que tirou milhões, milhões, da vulnerabilidade. Eu sou médico e me lembro quando comecei, na minha profissão, como era a mortalidade

infantil, como era a desnutrição. Como mudou esse cenário, e como agora volta, como volta esse cenário. Chegue a um ponto, num semáforo, deputado Elismar, em qualquer cidade que tem semáforo, e veja como aumentou a pobreza. Veja como aumentou.

Os institutos de pesquisa são mentirosos agora. Ele tem coragem de questionar a urna eletrônica, que o elegeu; o sistema que o elegeu. O PT não questionou, o Lula não questionou, o Haddad não questionou; ele questiona. Ele já sabe que a taca vai ser grande, já sabe que vai perder a eleição. E agora ele já começa a preparar. Já vamos começar a preparar. "A imprensa, olha...". Diz que a Globo agora é comunista. A Globo comunista! Qualquer jornalista, principalmente se for mulher e falar a verdade sobre esse presidente, ele tenta dar um jeito de desqualificar, ele tenta dar um jeito de desqualificar a imprensa, de desqualificar a TV, de desqualificar qualquer meio de comunicação. Eu tenho certeza absoluta de que a maioria dos comunicadores, dos jornalistas que nos assistem sabem, sim, senhor, sabem sim, senhor, que ele e os seus filhos sabem atingir a imprensa, sabem desqualificar quando falam a verdade. Eu quero pedir à imprensa, que a cada dia está sendo mais reprimida neste país: este país precisa de vocês, este país precisa de vocês. É isso que eu quero pedir. Eu vou respeitar o meu tempo porque já estamos às 15h30minutos. Muito obrigado e muito obrigado ao senhor por ter me dado a oportunidade de responder.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, por solicitação do governador do Estado contida na Mensagem nº 186/2022, o Projeto de Lei nº 1.202/2019 passa a tramitar em regime de urgência, nos termos do art. 208 do Regimento Interno.

Decisão da Presidência

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 3.619/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, ao Projeto de Lei nº 3.658/2022, do governador do Estado, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado.

Mesa da Assembleia, 10 de maio de 2022.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Designação de Comissões

– A designação dos membros das Comissões Especiais para Emitir Pareceres sobre o Veto nº 30/2022, sobre o Veto nº 31/2022, sobre o Veto nº 32/2022 e sobre o Veto nº 33/2022 foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.903/2022, da Comissão de Direitos Humanos, 11.034 a 11.038/2022, da Comissão de Minas e Energia, 11.040, 11.042 e 11.044/2022, da Comissão de Educação, 11.051 a 11.054 e 11.056/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, e 11.067, 11.068 e 11.070 a 11.074/2022, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

do Trabalho – aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária, em 4/5/2022, dos Projetos de Lei nºs 776/2019 e 3.237/2021, da deputada Rosângela Reis, 2.228/2020, do deputado Leonídio Bouças, 2.424/2021, do deputado Celinho Sintrocel, 2.883/2021, do deputado Ulysses Gomes, 2.888/2021, do deputado Thiago Cota, 2.961/2021, do deputado Roberto Andrade, 2.977/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, 3.206/2021, do deputado Léo Portela, 3.259/2021, do deputado Raul Belém, 3.264/2021, do deputado João Leite, 3.349/2021, do deputado Leandro Genaro, 3.390/2021, do deputado Inácio Franco, 3.428/2021, do deputado Charles Santos; dos Projetos de Lei nºs 706/2019, do deputado Professor Irineu, com a Emenda nº 1, 1.438/2020, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, com a Emenda nº 1, 2.450/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, com a Emenda nº 1, 2.828/2021, da deputada Rosângela Reis, com a Emenda nº 1, e 2.995/2021, da deputada Rosângela Reis, com a Emenda nº 1, e 3.028/2021, do deputado Sávio Souza Cruz, com a Emenda nº 1; dos Projetos de Lei nºs 3.530, do deputado Gil Pereira, na forma do Substitutivo nº 1, e 3.545/2022, do deputado Gil Pereira, na forma do Substitutivo nº 1, dos Requerimentos nºs 10.688/2022, da Comissão de Administração Pública, 10.748/2022, do deputado Raul Belém, 10.818 e 10.819/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., 10.892 e 10.966/2022, da Comissão de Direitos Humanos, 10.909/2022, do deputado Celinho Sintrocel, e 10.932/2022, do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Ana Paula Siqueira;

dos Direitos da Mulher – aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 4/5/2022, do Requerimento nº 11.002/2022, da Comissão de Educação;

de Saúde – aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, em 4/5/2022, dos Projetos de Lei nºs 611/2015, da deputada Rosângela Reis, 2.681/2015, do deputado Missionário Marcio Santiago, 692/2019, do deputado Duarte Bechir, 931/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, com a Emenda nº 1, 1.872/2020, do deputado Gustavo Mitre, 2.401/2021, da deputada Ione Pinheiro, com a Emenda nº 1, 2.906/2021, do deputado Zé Guilherme, com a Emenda nº 1, 3.360/2021, do deputado João Vítor Xavier, e 3.565/2022, do deputado Bosco, com a Emenda nº 1, e dos Requerimentos nºs 10.542/2022, do deputado Elismar Prado, 10.555/2022, da Comissão de Direitos Humanos, 10.824/2022, do deputado Duarte Bechir, e 10.825/2022, do deputado Hely Tarqüínio; e

de Segurança Pública – aprovação, na 19ª Reunião Extraordinária, em 10/5/2022, dos Requerimentos nºs 10.994/2022, do deputado Coronel Henrique, 11.018/2022, da Comissão de Administração Pública, e 11.024/2022, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.245/2022, do deputado Gustavo Santana, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.261/2021 (Arquive-se o projeto.).

Discussão e Votação de Pareceres

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 125/2021, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2019. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram "sim":

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Sávio Souza Cruz. Portanto, votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À promulgação.

O presidente (deputado Weliton Prado) – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.861/2017, do deputado Doutor Jean Freire, que dispõe sobre a avaliação periódica da estrutura física das escolas da rede pública estadual de ensino e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 5.399/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram "sim":

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Sávio Souza Cruz. Portanto, votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.383/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica e Estudos nas escolas públicas da educação básica da rede estadual de ensino e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.531/2021, do deputado Cássio Soares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vargem Bonita o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram "sim":

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.764/2021, do deputado Charles Santos, que altera a Lei nº 23.764, de 7 de janeiro de 2021, que institui a política estadual de valorização da vida, a ser implementada na rede estadual de ensino. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.809/2021, do deputado João Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Tribunal de Justiça do Estado o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram "sim":

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 10.730/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a classificação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams – no Estado, esclarecendo quais as ações implementadas com vistas à maior humanização dos atendimentos nas Deams; quais unidades possuem atendimento psicossocial em sua estrutura interna; quais unidades contam com equipes multidisciplinares, indicando-se o quantitativo desses profissionais por Deam, as respectivas formações ou especialidades, quantos têm atuação exclusiva, as cargas horárias diárias cumpridas, vínculos funcionais (servidores, empregados públicos, contratados, cedidos, requisitados); número de atendimentos psicossociais realizados mensalmente em cada unidade, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Atendimento adequado humanizado, por equipe multidisciplinar, a mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams –" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em16/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Arlen Santiago (AVANTE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Sávio Souza Cruz. Portanto, votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.733/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais sobre o quantitativo de servidores atualmente designados para atuarem na Mesa e seus respectivos cargos, funções e atribuições; os recursos orçamentários destinados à Mesa (previstos e executados) desde a sua instituição, em 2015, até o presente, discriminados ano a ano; a lista de reuniões realizadas pela Mesa desde a sua instituição, em 2015, até o presente, discriminadas ano a ano, e com suas respectivas pautas e presenças; o número de casos discutidos pela Mesa desde a sua instituição, em 2015, até o presente, discriminados ano a ano, por município e região, e por tipo (se socioambiental, se fundiário, se urbano ou rural); o número de casos resolvidos pela Mesa desde a sua instituição, em 2015, até o presente, discriminados ano a ano, por município e região e tipo (se socioambiental, se fundiário, se urbano ou rural); o número de regularizações fundiárias realizadas no Estado desde a instituição da Mesa, em 2015, discriminadas ano a ano, por tipo de propriedade relacionada (se pública ou privada, se rural ou urbana, se terra devoluta ou não), por comunidade envolvida (inclusive se povos e comunidades tradicionais); o levantamento dos atuais conflitos socioambientais e fundiários no Estado, discriminados por ano de início, município/região, número de pessoas envolvidas e tipo de propriedade relacionada (se pública ou privada, se rural ou urbana); a relação de terras devolutas no Estado, discriminadas por extensão e localização (município/região); os recursos orçamentários destinados à regularização fundiária no Estado (previstos e executados) de 2015 até o presente, discriminados ano a ano, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, com ênfase em regularização fundiária” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 16/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Arlen Santiago (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.753/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução físico-financeira dos programas e ações previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 – e na Lei Orçamentária Anual – LOA – compatíveis com a execução das diretrizes, metas e estratégias do Plano Estadual de Educação – PEE –, em cumprimento ao art. 10 da Lei nº 23.197, de 2018, que institui o mencionado plano, com a demonstração das receitas e despesas executadas em educação, mediante a identificação das fontes de recursos correspondentes, de modo a evidenciar o esforço do Estado para o cumprimento das metas e estratégias do PEE no período de 2019-2021, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 22/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.754/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento de metas e estratégias do Plano Estadual de Educação, no período de 2019-2021, consubstanciadas em relatório que contenha a descrição das metas e respectivos resultados, discriminados por ano e indicador correspondente; a descrição das estratégias, acompanhada da identificação objetiva das políticas, projetos e ações empreendidos para alcance de cada estratégia; a exposição argumentativa sobre a situação atual e a projeção para o cumprimento de cada meta e estratégia, de acordo com os resultados alcançados e os prazos estabelecidos, de forma a evidenciar os esforços, as dificuldades e as condições diversas relativas à execução das metas e estratégias e o planejamento para seu alcance, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 22/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.769/2022, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao coordenador-geral do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, vinculado à Seplag, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre a execução, a cada bimestre, das ações orçamentárias e dos projetos extraorçamentários – Programa de Fortalecimento do Serviço Público, da Reparação Socioeconômica e da Reparação Socioambiental – e a participação da população e instâncias participativas no desenvolvimento dos projetos e ações advindos do acordo com a Vale, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo da temática "Acompanhamento, com participação popular, da execução dos projetos resultantes do acordo com a Vale", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da Comissão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.769/2022 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.772/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os índices de desmatamento totais registrados no Estado, obtidos por meio de imagens de satélite pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e, posteriormente, fiscalizados por essa secretaria em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, com o repasse desses dados e informações bimestralmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.773/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a área impactada por Autorização de Intervenção Ambiental – AIA – no Estado; e que esses dados e informações sejam repassados mensalmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as

atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tito Torres (PSD)

O presidente – Votaram "sim" 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.774/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a área destinada a restauração ou recuperação ou área com restauração ou recuperação iniciada, tendo como base a execução da Ação 4276 – Recuperação Ambiental –, no âmbito do Programa 104 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conserváveis, a Fauna e a Biodiversidade Florestal, do PPAG 2020-2023, para o exercício 2022, com o repasse desses dados e informações bimestralmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tito Torres (PSD)

O presidente – Votaram "sim" 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.775/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações sobre o *status* de elaboração do Plano de Ação Climática do Estado, com o repasse desses dados e informações mensalmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gustavo Santana (PL)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tito Torres (PSD)

O presidente – Votaram "sim" 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.777/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, exercício 2022, e na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022, nas quais exista destinação de recursos para a execução de serviços de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Acompanhamento das políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 23/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tito Torres (PSD)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.778/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a distribuição, por região sanitária, dos recursos destinados à rede estadual de oncologia, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Acompanhamento das políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 23/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tito Torres (PSD)

O presidente – Votaram "sim" 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.779/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o tempo médio gasto no Estado entre o pedido de realização de biópsia para detecção de câncer e sua

efetiva realização, e sobre o tempo médio gasto entre o diagnóstico de câncer e o início do tratamento, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Acompanhamento das políticas de prevenção e diagnóstico de neoplasias malignas", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 23/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

O presidente (deputado Elismar Prado) – Requerimento nº 10.780/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os gastos custeados com recursos provenientes do acordo celebrado pelo Executivo com a mineradora Vale S.A., discriminados por ação, projeto, atividade e município beneficiado, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Situação Fiscal do Estado", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Votaram "sim" 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.781/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o crescimento anual das despesas primárias do Estado nos últimos 10 anos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Situação Fiscal do Estado", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Votaram "sim" 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.782/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o crescimento vegetativo da folha de pagamentos do Executivo e do Estado nos últimos 10 anos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Situação Fiscal do Estado" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.783/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os gastos com saúde e educação, no exercício de 2021 e no período de janeiro a março de 2022, discriminados por ação, gastos destinados ao cumprimento do mínimo constitucional e outros gastos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Situação Fiscal do Estado" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram "sim":

André Quintão (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.784/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a evolução dos restos a pagar e do estoque da dívida consolidada no período de 2018 a 2022, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Situação Fiscal do Estado" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tito Torres (PSD)

O presidente – Votaram “sim” 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.785/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os convênios celebrados pelo Estado com os municípios nos anos de 2021 e 2022, cujos valores superem R$50.000,00, discriminados por município, com detalhamento sobre o objeto do gasto, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Situação Fiscal do Estado” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.786/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os investimentos realizados pelo Estado em 2021 e 2022, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Situação Fiscal do Estado” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 11.014/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações sobre os impactos ao patrimônio cultural da Serra do Curral decorrentes da aprovação do pedido de licenciamento da Taquaril Mineradora S.A. – Tamisa – para exploração da serra, aprovado em 29/4/2022 pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.769/2022 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 11, às 10 e às 18 horas, nos termos dos

editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 1/2/2022

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de garçom, *maitre* e supervisor – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 44/2021, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda., tendo como objeto o fornecimento de Grupo Diesel-Gerador GMG, incluindo instalação, testes, treinamento técnico e manutenção em garantia – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 60/2021, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., tendo como objeto o fornecimento e garantia de equipamento correlacionador omni-espectral de frequências, utilizado em varreduras ambientais eletrônicas – parecer favorável à contratação, oriunda de adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2020, Pregão Eletrônico nº 28/2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Polícia Legislativa, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. A seguir, a Mesa homologa o Processo Licitatório – Concorrência nº 1/2020, referente ao Processo no Portal de Compras nº 1011014 176/2020, destinado à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme solicitação da Diretoria de Comunicação Institucional, autorizando a celebração do contrato e a respectiva despesa em favor da empresa Casablanca Comunicação & Marketing Eireli. A seguir, nos termos do art. 12, inciso I, alínea "a", da Deliberação nº 2.598, de 13 de outubro de 2014, a Mesa autoriza a abertura do seguinte processo licitatório, declarando que a respectiva despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias: processo nº 1011014 183/2021, Pregão Eletrônico nº 90/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de climatização por expansão direta tipo VRF, com manutenção preventiva, conforme solicitação da Gerência-Geral de Suporte Logístico. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo,* nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015.

Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 7 de fevereiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 7/2/2022

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) dispõe sobre o cálculo da indenização de férias de servidores ocupantes de cargo em comissão de recrutamento

amplo; 2ª) dispõe sobre a revisão da repartição dos limites individuais definidos na forma do disposto no art. 20, II, "a", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2022, os efeitos da Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 2015. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite Ofício nº 836/2022, que encaminha o Decreto nº 17.829, de autoria da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 837/2022, que encaminha o Decreto nº 5.303, de autoria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 838/2022, que encaminha o Decreto nº 4.145, de autoria da Prefeitura Municipal de Extrema, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 840/2022, que encaminha o Decreto nº 5.613, de autoria da Prefeitura Municipal de Itanhandu, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 841/2022, que encaminha o Decreto nº 10.304, de autoria da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 842/2022, que encaminha o Decreto nº 1.348, de autoria da Prefeitura Municipal de Passa Vinte, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 843/2022, que encaminha o Decreto nº 294, de autoria da Prefeitura Municipal de Araguari, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 844/2022, que encaminha o Decreto nº 21, de autoria da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 845/2022, que encaminha o Decreto nº 8.183, de autoria da Prefeitura Municipal de Bocaiúva, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado; Ofício nº 846/2022, que encaminha o Decreto nº 95, de autoria da Prefeitura Municipal de Buenópolis, para reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19 – parecer pela aprovação na forma do projeto de resolução apresentado, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo,* nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, são assinados os seguintes atos relativos ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: verificado o cumprimento das condições previstas no art. 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, c/c o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.603, de 13/3/2020, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 31/1/2022, a servidora Maria Luisa da Silva, ocupante do cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de redator-revisor; nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, dispensando a servidora Priscilla Guedes Castilho da Silva, membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação, e os servidores Florivaldo Dutra de Araujo e Luiza Cristina de Almeida, membros suplentes da referida comissão, designando, para integrá-la, como membro efetivo, o servidor Florivaldo Dutra de Araujo, e, como membros suplentes, os servidores

Marcelo de Almeida e Silva e Rivânia Maria Alves Menicucci. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 14 de fevereiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 14/2/2022

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide ordenar a despesa de ressarcimento à Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Aslemg – decorrente da rescisão de contrato de trabalho, em regime de concessão de mão de obra de dedicação exclusiva, dos prestadores destinados ao atendimento de demandas da Assembleia Legislativa. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo,* nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 15 de fevereiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 21/2/2022

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo,* nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, são assinados os seguintes atos relativos ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, dispensando Ana Carolina Pinheiro Euclydes da função gratificada de nível superior – FGS –, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática – Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; designando Mariana Navarro Paolucci para a função gratificada de nível superior – FGS –, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática – Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 25 de fevereiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 15/2/2022

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Sargento Rodrigues referente a assistência à saúde – parecer favorável, aprovado; Requerimento nº 8.034/2021, de autoria do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – e ao Conselho de Administração da Codemge pedido de informações sobre a quantidade de nióbio extraída das minas daquela companhia, bem como os valores efetivamente arrecadados por ela, discriminando-se ano a ano, nos últimos 10 anos, bem como sejam encaminhados os relatórios de auditoria referentes à extração de nióbio nas minas da Codemge e da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM – e seja informado pela Codemge e seu Conselho de Administração se este deu anuência para a demissão de 3 diretores da companhia, informando-se os motivos e de onde veio a ordem para que isso ocorresse – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 8.962/2021, de autoria da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o cronograma de obras do trecho rodoviário previsto no Programa de Recuperação e Manutenção da Malha Viária – Projeto de Recuperação de Rodovias: Pavimentação da MG-238 de Sete Lagoas a Araçaí – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 8.974/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciadas em todas as atas de reuniões realizadas com entidades da sociedade civil, entidades ambientais, entidades de moradores; com quaisquer afetados pelo projeto de implantação e operação do rodoanel; com entidades do setor empresarial relacionadas com atividades industriais, de mineração, de construção civil e imobiliárias; e, além das atas das reuniões, correspondências técnicas trocadas com representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – Dnit –, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH – e com municípios da região metropolitana – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.167/2021, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae MG – pedido de informações sobre os municípios que serão impactados pela criação da tarifa única de coleta e tratamento, tendo em vista que a execução e a elaboração da nova taxa tarifária, de responsabilidade desses órgãos, irá provocar um aumento de até 51% na conta dos contribuintes mineiros – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.206/2021, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre a previsão de publicação dos números de Registros de Eventos de Defesa Social – Reds – e de inquéritos policiais instaurados e concluídos, com especificação da taxa de elucidação, que envolvam os crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, extorsão mediante sequestro seguida de morte e estupro seguido de morte, conforme determina a Lei nº 23.754, de 4/1/2021 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.233/2021, de autoria do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações, a propósito do Sistema de Financiamento à Cultura de Minas Gerais, sobre o valor deduzido do ICMS por contribuintes incentivadores da atividade cultural em Minas Gerais, por ano, desde a aprovação da Lei nº 12.733, em 30 de dezembro de 1997, até setembro de 2021, considerando a legislação que a substituiu (Leis nºs 17.615, de 2008, e 22.944, de 2018); quais empresas aportaram recursos e qual valor cada uma delas aplicou no incentivo à cultura do Estado, por ano, por meio das Leis nºs 12.733, de 1997, e 17.615, de 2008; ainda sobre a dedução de ICMS para o incentivo à cultura, considerando a Lei nº 22.944, de 2018, quais as empresas incentivadoras, os nomes dos projetos incentivados e seus empreendedores, a área de ação cultural e o município de referência, o valor aprovado e o

valor do incentivo aos projetos, a cada ano, desde 2018; qual o valor aportado ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por cada uma das fontes de recursos estipuladas no art. 14 da Lei nº 22.944, de 2018, especificando: desde a implementação da Lei nº 22.944, de 2018, qual a quantia aportada pelas empresas incentivadoras no Fundo Estadual de Cultura, por ano, referente à cota de 35% do valor total de seu incentivo fiscal e referente à contrapartida obrigatória de 1% a 25%, a depender do projeto, em recursos próprios; desde a implementação da Lei nº 22.944, de 2018, qual a quantia aportada ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por contribuintes com crédito tributário inscrito em dívida ativa; desde a implementação da Lei nº 22.944, de 2018, qual a quantia aportada ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais; os dados referentes ao estipulado nos arts. 61 e 62 da Lei nº 22.944, de 2018; e desde a implementação da Lei nº 22.944, de 2018, qual quantia foi investida pelo Estado, por ano, na Política Estadual Cultura Viva – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.292/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o quantitativo de servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4.876 que se encontram em licença médica para tratamento de saúde, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 2016, e sobre o quantitativo de servidores que foram aposentados pelo regime próprio de previdência do Estado – Ipsemg – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.303/2021, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a elaboração do projeto de reforma e revitalização do imóvel da antiga sede da Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Juiz de Fora, localizado na Rua Mariano Procópio, nº 782, naquele município – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.370/2021, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as entregas dos *kits* de alimentação na Escola Estadual Gustavo Augusto da Silva, no Município de Catas Altas da Noruega, e na Escola Estadual Monsenhor José Antônio Ferreira, no Município de Conselheiro Lafaiete, bem como sobre os motivos para exoneração da servidora Maria da Conceição Tavares, inspetora escolar da superintendência de educação de Conselheiro Lafaiete – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 9.371/2021, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais são as orientações do Plano Nacional de Imunização sobre a dose de reforço da vacina contra a covid-19, especialmente para as pessoas que completaram o esquema vacinal com a vacina Coronavac – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.379/2021, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações acerca do cumprimento ou incorporação das medidas estabelecidas em decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5001703-76.2021.8.13.0301, ajuizada pela Defensoria Pública de Minas Gerais em face do Estado de Minas Gerais, bem como do atendimento às recomendações apresentadas pela mesma instituição, por meio do Ofício nº 38/DPMG, de 11/8/2021, visando à garantia de direitos do público LGBTQIA+ acautelado na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, e, considerando-se as denúncias e os relatos apresentados em audiência pública da comissão, em 8/9/2021, sobre o assunto, esclarecimentos sobre o seguinte: a) qual a estrutura disponível para o atendimento desse público (vagas disponibilizadas e o atual percentual de ocupação), esclarecendo-se sobre a eventual realização de reformas ou adequações na respectiva unidade; b) quais os quantitativos de policiais penais, analistas e técnicos lotados na unidade, que atuam diretamente com os acautelados, discriminando-se o número de policiais penais femininas; c) quais os atendimentos de saúde e socioassistenciais disponibilizados, esclarecendo-se se existe equipe multidisciplinar exclusiva na unidade, em quantas horas semanais ocorre a assistência, a composição da equipe e quais os vínculos de trabalho desses profissionais; d) como tem sido disponibilizado o tratamento hormonal e o processo transexualizador, além do atendimento psicológico e psiquiátrico a esse púbico; e) se há obstáculos para o devido acesso aos medicamentos prescritos, inclusive se existe algum controle em relação à dispensa desses medicamentos para os acautelados, em especial aqueles de uso controlado; f) qual a atual situação da vacinação na unidade, esclarecendo-se o número ou percentual dos vacinados em primeira dose, segunda dose ou dose única; g) como tem ocorrido o apoio dos familiares aos acautelados na unidade durante a pandemia, esclarecendo-se a periodicidade das visitas virtuais (e presenciais, se

for o caso) e, ainda, como tem ocorrido a disponibilização dos *kits* destinados aos acautelados pelos familiares; h) quais medidas têm sido adotadas para prevenir situações de lesões autoprovocadas, tentativas de suicídio e autoextermínios, considerando o expressivo número de casos ocorridos na unidade no ano de 2021; i) como se dá o processo de averiguação de possíveis faltas cometidas pelos acautelados, esclarecendo se há espaço para a efetiva defesa, bem como quantos são os acautelados submetidos a procedimentos desse tipo no momento; quais são as privações a que estão sujeitos os acautelados a depender da falta cometida (leve, média ou grave); j) qual tem sido a atuação do Grupo de Intervenção Rápida – GIR – na referida penitenciária, considerando relatos no sentido da atuação cotidiana do grupo, por vezes em substituição às funções típicas dos policiais penais lotados na unidade; k) quais as ações de capacitação continuada acerca de direitos e peculiaridades desse público voltadas aos servidores do sistema prisional, particularmente daqueles lotados nessa penitenciária; l) quais os recursos orçamentários efetivamente executados em projetos ou programas direcionados à humanização da pena, atenção à saúde, ações voltadas à ressocialização, formação continuada de profissionais em questões inerentes a esse público, nos anos de 2020 e 2021; m) quais medidas têm sido adotadas pela Sejusp para propiciar a devida coleta de estatísticas sobre violências sofridas por esse público, de maneira a melhor conhecer o atual cenário a que estão submetidos, bem como para subsidiar futuras políticas públicas de prevenção e garantia de direitos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.392/2021, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a aplicação e a efetividade dos procedimentos gerais de atendimento a vítima de violência sexual no Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado, bem como sobre o protocolo de atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, especificamente nos casos de aborto necessário nos hospitais de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 12.845, de 2013 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.413/2021, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao advogado-geral do Estado pedido de informações consubstanciadas no acordo de leniência assinado com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., que permitiu que a empresa pagasse em 10 anos, com desconto de aproximadamente 66%, o dano causado ao erário do Estado – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 9.461/2021, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da PCMG pedido de informações sobre possível afronta à autonomia funcional e administrativa dos médicos-legistas em atuação no âmbito do 6º Departamento de Polícia Civil, inclusive no tocante à montagem da escala de trabalho desses profissionais, o que resultou na instauração de recente sindicância administrativa em desfavor dos médicos-legistas responsáveis pelos postos médico-legais localizados nos Municípios de Varginha e Três Corações – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.507/2021, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a elaboração de plano, no processo de privatização, que garanta aos pequenos produtores o escoamento de seus produtos, sem que tenha sua renda negativamente impactada, tendo em vista que a agricultura familiar representa mais de 50% dos produtores somente no Mercado Livre do Produtor, em Contagem – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.513/2021, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as implicações jurídicas, administrativas e sociais do processo de privatização da CeasaMinas, em especial no que se refere ao Mercado Livre do Produtor – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.518/2021, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre quantos dias, em média, são necessários para a empresa executar uma nova ligação de água, uma nova ligação de esgoto, uma religação de água, a identificação e o reparo de vazamento de água na cidade de Belo Horizonte e região metropolitana; e quantas famílias estão inscritas e são beneficiadas com a tarifa social, esclarecendo-se se o número de famílias aumentou ou diminuiu em termos percentuais quando comparados os seis primeiros meses de 2021 com os seis últimos de 2020 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.577/2021, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais –

Cemig – pedido de informações a respeito de possíveis irregularidades na abertura, de forma desnecessária, das comportas das barragens de água sob domínio da Cemig – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.579/2021, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a destinação do recurso revalidado no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO –, em que foi transformada a verba parlamentar alocada na Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG – em 2017, no valor de R$3.200.000,00, destinado à aquisição de um novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig; a situação em que se encontra o contrato entre a empresa Varian e a Fhemig para instalação desse novo acelerador; a atual situação dos projetos executivos da empresa Oliveira Araújo Engenharia, no valor de R$172.000,00, para adaptação do *bunker*, objetivando a instalação do novo acelerador, cujo prazo para entrega, com os prazos adicionais concedidos, seria até maio de 2020; não havendo investimento em radioterapia, qual destino a Fhemig dará aos investimentos já realizados e à infraestrutura elétrica já pronta para ampliação da capacidade operacional do Hospital Alberto Calvalcanti, a fim de receber o aparelho de tomografia e o novo acelerador linear que seria instalado, e o destino que será dado ao espaço físico, equipamentos, acessórios, detectores de radiação, fontes de radiação e a todos os profissionais da equipe do Serviço de Radioterapia do hospital – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.593/2021, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre as razões daquela empresa não ter concordado com a proposta de unificação da tarifa única para a prestação de serviços de esgoto, conforme informado a esta Casa, por meio do Ofício nº 064/2021 – GPRE, de Clóvis Horta Corrêa Filho, chefe de Gabinete da Presidência da Copasa-MG – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.600/2021, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre as circunstâncias que levaram à abordagem de André Cavaleiro, fotógrafo e coordenador da Central Única das Favelas – Cufa –, na região Leste de Belo Horizonte, e sobre o tratamento supostamente abusivo sofrido por ele durante abordagem policial, conforme relatos, no dia 3/10/2021, manifestando nossa preocupação com a incidência de casos dessa natureza no Estado – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 9.601/2021, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as circunstâncias que levaram à abordagem de André Cavaleiro, em 3 de outubro de 2021, e ao tratamento dado a ele na abordagem policial que, conforme relatos, remetem a conduta supostamente abusiva, bem como manifestar preocupação com a incidência de casos dessa natureza – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 9.622/2021, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os motivos para a suspensão da prestação dos serviços de transporte de passageiros realizado pela Empresa TransMoreira no trecho que liga São Tiago a Belo Horizonte, e sobre a previsão de retomada da prestação integral do serviço de transportes no referido trecho – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.624/2021, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os motivos pelos quais ainda não houve a retomada integral da atividade de transporte da concessionária prestadora desse serviço no Município de Vespasiano, após mudança de classificação no programa Minas Consciente – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.665/2021, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à SES pedido de informações sobre o estágio atual das iniciativas para a regulamentação da Lei nº 23.449, de 24 de outubro de 2019, que assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exame genético, para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças, nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 9.698/2021, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a execução, no período de 2019 a 2021, do Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas

Gerais – Cooperaf-MG – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.718/2021, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Copasa-MG esclarecimentos acerca dos recursos previstos, para a efetiva implantação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos territórios das ocupações da Izidora – Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória –, considerando-se a obrigação estabelecida por acordo judicial atribuindo à companhia tal responsabilidade, nos termos relatados à comissão durante audiência pública realizada em 15/10/2021 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.721/2021, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciado na relação e detalhamento dos projetos prioritários do governo do Estado no sentido de garantir a segurança hídrica e o saneamento básico para as comunidades quilombolas localizadas nas regiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, em face das graves denúncias apresentadas na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 18/10/2021, com a finalidade de debater a falta de acesso à água em comunidades quilombolas do Médio Jequitinhonha e seja anexado a esta solicitação *link* para o inteiro teor da referida reunião – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.741/2021, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre o provisionamento dos recursos necessários para pagamento da reposição salarial de seus funcionários, estimada em 17,47%, segundo estudos realizados pelo Dieese e apresentados na 13ª reunião extraordinária da comissão – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.795/2021, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado à Copasa-MG, à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor –, e ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, pedido de informações sobre as medidas que estão sendo adotadas após reunião com a Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme mencionado no Ofício Seapa/SUDRS nº 116/2021, em resposta ao Requerimento nº 8.639/2021, desta Casa, em que foram solicitadas providências para que sejam equacionados os problemas de abastecimento de água ocasionados pela construção da barragem do Rio Setúbal, no Vale do Jequitinhonha, em especial nos Municípios de Jenipapo de Minas e Chapada do Norte e eventualmente em outras localidades afetadas pela referida barragem – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.806/2021, de autoria do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a contratação da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias AB-CR e/ou do Movimento Brasil Competitivo MBC para a realização de planejamento e estudos das obras do rodoanel metropolitano para viabilizar a estruturação de projeto para desenvolver os estudos de viabilidade e a modelagem, a manutenção e a operação, com o envio de cópias de todos os documentos referentes à contratação – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 9.821/2021, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os impactos da proposta de privatização da CeasaMinas no cálculo e no pagamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF – para os municípios, em especial para os que são sede dos entrepostos da Ceasa – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.823/2021, de autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre os planos de destinação e gerenciamento dos espaços da CeasaMinas, de propriedade e administração do governo do Estado, constituídos pelas portarias, pelos Mercados Livres do Produtor – MLPs – e pelo pavilhão 4 do entreposto de Contagem, nos estudos de privatização dos demais espaços de propriedade do governo federal – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.831/2021, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações, diante da ausência dos dados no Portal Transparência, consubstanciadas nas cópias dos contratos de gestão, convênios, termos de parcerias ou outros instrumentos jurídicos firmados pelo governo do Estado com o Instituto Iungo, bem como nos dados referentes à execução e aos valores pagos pelo governo do Estado ao referido instituto – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 9.832/2021, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que

requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações, diante da ausência dos dados no Portal da Transparência, consubstanciadas nas cópias dos contratos de gestão, convênios, termos de parcerias ou outros instrumentos jurídicos firmados pelo governo do Estado com o Instituto Unibanco e o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação, bem como nos dados referentes à execução e aos valores pagos pelo governo do Estado aos referidos institutos – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 10.003/2021, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações sobre o destino das madeiras que foram retiradas das margens do trecho da Rodovia MGC-491 entre as cidades de Três Corações e Varginha, por ocasião das obras de duplicação realizadas em 2018 – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 10.020/2021, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de informações sobre a efetiva regularização de estabelecimentos agroindustriais que processam artesanalmente leite de cabra e ovelha por meio da Lei nº 19.583, de 2011, esclarecendo se o órgão registra estabelecimentos segundo as regras dessa lei e quantos e quais são os registrados; e, em caso negativo, qual a justificativa para que esse registro não ocorra – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 10.088/2021, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a transferência injustificada de 350 presos do presídio de Araguari para outras comarcas sem as devidas fundamentação e motivação inerentes ao ato administrativo, e sem consulta prévia ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, enfatizando-se que o ato discricionário do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública trouxe à população araguarina, aos familiares das pessoas privadas de liberdade e aos servidores do sistema penitenciário local, grande transtorno e insegurança, além de provocar considerável clamor social, e que o presídio de Araguari é considerado modelo para outras localidades, não abriga nenhum apenado integrante de facções criminosas e está sendo monitorado pela Prefeitura Municipal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 10.156/2021, de autoria do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de informações sobre os custos financeiros necessários para efetivar o tombamento administrativo do espelho d'água dos Lagos de Furnas e Peixoto – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 10.211/2021, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca das alterações do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, que promoveu a reestruturação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG –, conforme encaminhamentos da 47ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater as alterações no referido decreto, esclarecendo quais são as justificativas para o dispositivo que prevê a requisição de apoio policial nas reuniões do CERH-MG; para a possibilidade de o Estado intervir na escolha dos representantes da sociedade civil na composição do CERH-MG; para a retirada das atribuições características do Plenário, transferindo-as para as Câmaras Técnicas; para a criação da Câmara Normativa Recursal com amplos poderes, tomando o lugar do Plenário como instância deliberativa final; para a designação, pelo presidente do CERH-MG, dos componentes da Câmara Normativa Recursal e das Câmaras Técnicas; para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas ser o único propositor das pautas do CERH-MG; e para o dispositivo que estabelece que somente os representantes do Estado poderão interpor recursos, quebrando a isonomia do Plenário e retirando a representatividade da sociedade civil – parecer pela aprovação, aprovado. Isso posto, a Mesa homologa o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 39/2021, referente ao Processo no Portal de Compras nº 1011014 81/2021, destinado à prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de atendimento telefônico e telemarketing e de serviços de registro e credenciamento dos ingressantes nas dependências da Casa, conforme solicitação da Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial, autorizando a celebração do contrato, bem como sua respectiva despesa, em favor da empresa Ágile Empreendimentos e Serviços Eireli. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de

pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo,* nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 21 de fevereiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 25/2/2022

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Conservadora Campos e Serviços Gerais Eireli, tendo como objeto a prestação de serviços de jardinagem nas áreas verdes da Casa, seu entorno e anexos, com cessão de mão de obra e fornecimento de ferramentas e todos os equipamentos necessários – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Líder Táxi Aéreo S.A. Air Brasil tendo como objeto a prestação de serviços de transporte aéreo, por meio de fretamento de aeronaves, modalidade táxi aéreo – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 4/2022, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, tendo como objeto o estabelecimento de cooperação mútua para cessão de policiais militares à ALMG, para prestar apoio às atividades institucionais de competência da Presidência e para atender à garantia de segurança de parlamentares – parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo,* nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 7 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 29/10/2021

Às 9h8min, comparece à reunião o deputado Zé Guilherme, membro da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião conjunta das comissões. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, debater a

Avaliação Biopsicossocial e o Cadastro Inclusão para os municípios mineiros. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Daniella Martins da Silva, coordenadora-geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e Priscilla Roberta Gaspar de Oliveira, diretora de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o Sr. Sérgio Nogueira Filho, assessor da Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/3/2022

Às 15h35min, comparecem à reunião os deputados Bartô, Doorgal Andrada e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 2º turno, o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.613/2021 (relator: deputado Bartô). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 10.391/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.596/2022, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à secretária de Estado de Desenvolvimento Social, ao subsecretário de Estado de Direitos Humanos e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de providências para a revisão do valor de isenção de IPVA e ICMS, de modo a melhorar as condições para as pessoas com deficiência adquirirem veículos adaptados;

nº 11.599/2022, do deputado Elismar Prado, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater o aumento das tarifas do transporte coletivo da Região Metropolitana de Belo Horizonte em um contexto de pandemia, recessão econômica e durante a vigência de renúncia fiscal de ICMS conferida às viações que operam transporte público no Estado;

nº 11.699/2022, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade premente de prorrogação, pelo órgão competente, da suspensão dos cortes de energia de famílias de baixa renda, tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas atualmente por inúmeros mineiros, que ainda estão suportando os impactos financeiros da pandemia de covid-19;

nº 11.724/2022, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater os desafios suportados pelos estudantes de ensino superior em Minas Gerais, no pós-pandemia, como a manutenção do sistema híbrido em várias faculdades, e a escalada de aumento das mensalidades, apesar do modelo semipresencial gerar menores custos para o prestador de serviços;

nº 11.731/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as dificuldades enfrentadas pela população da Região Metropolitana de Belo Horizonte com a falta de água provocada pelo rodízio de abastecimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;

nº 11.735/2022, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e ao Procon Estadual pedido de providências para que se apure a legalidade dos reajustes dos preços dos combustíveis em Minas Gerais, a exemplo dos aumentos injustificados do etanol, logo após a Petrobras anunciar, na última semana, o reajuste dos preços de outros combustíveis (gasolina e do diesel), sem que haja qualquer lastro no cenário internacional que atinja diretamente o etanol;

nº 11.749/2022, do deputado Elismar Prado, em que requerem seja realizada audiência de convidados para debater os reflexos para o Estado e para os consumidores da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, transformado na Lei Complementar Federal nº 192, de 2022, acerca da incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – nas operações com combustíveis, objetivando um intercâmbio técnico com a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados;

nº 11.750/2022, do deputado Cleitinho Azevedo e do deputado Elismar Prado, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o valor do preço médio ponderado a consumidor final – PMPF – cobrado em Minas nas operações com gasolina e o impacto para o Estado e para os consumidores da aprovação do Projeto de Lei Complementar Federal nº 11, de 2020, transformado na Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022.

É também recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o seguinte requerimento, oriundo do plano de trabalho do Assembleia Fiscaliza Mais, que segue publicado:

nº 11.751/2022, dos deputados Cleitinho Azevedo e Elismar Prado, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a tributação de gasolina no Estado, notadamente em relação ao cálculo do preço médio ponderado a consumidor final – PMPF – e à inclusão ou não do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – por substituição tributária em sua própria base de cálculo, de acordo com a sistemática vigente; o posicionamento do fisco mineiro em face do Projeto de Lei Complementar Federal nº 11, de 2020; a tributação de combustíveis nos moldes da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e o impacto orçamentário-financeiro da mudança operada por essa lei para o Estado, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Substituição Tributária (para combustíveis – gasolina)" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 15/3/2022.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Bartô, presidente – Cleitinho Azevedo – Elismar Prado.

– O plano de trabalho mencionado na ata está disponível no *link* a seguir:

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/651/616/1651616.pdf

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 31/3/2022

Às 10h6min, comparecem à reunião os deputados Gil Pereira, Tito Torres e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132

do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.948/2022, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a capacidade de geração de energia da planta solar da Brookfield localizada na cidade de Janaúba, bem como seus impactos socioeconômicos para a região;

nº 11.949/2022, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a capacidade de geração de energia das plantas solares da Atlas Renewable Energy localizadas nas cidades de Pirapora e Várzea da Palma, bem como seus impactos socioeconômicos para a região.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Gil Pereira, presidente.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS PRIVATIZAÇÕES NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/4/2022

Às 14h14min, comparece à reunião o deputado Guilherme da Cunha, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Guilherme da Cunha, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o processo de concessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Tergip – e dos Terminais Metropolitanos e Estações de Transferência – Move – da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a participação remota das Sras. Degislaine da Silva Souza, subsecretária de Turismo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, representando o secretário; e Raíssa Prates Ferrari, assessora de Comunicação da Codemge; e os Srs. Fábio Paes Daibert, gerente do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro; Thiago Coelho Toscano, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge; Gabriel Ribeiro Fajardo, subsecretário de Transportes e Mobilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, representando o secretário; e Rafael Almeida de Oliveira, assessor de gabinete da subsecretária de Turismo, representando o secretário de Estado de Cultura e Turismo; e convida a tomar assento à mesa o Sr. Dirceu Joviano Ferreira, representante dos vendedores ambulantes da Rodoviária de Belo Horizonte. O presidente tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Coronel Sandro, presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/4/2022

Às 16h7min, comparecem à reunião, os deputados Delegado Heli Grilo, Betinho Pinto Coelho e Inácio Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Delegado Heli Grilo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita

pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 635/2019 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Delegado Heli Grilo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 10.820/2022. A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir o Sr. Rivaldo Machado Borges Júnior, presidente da Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ). É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 12.135/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja realizada visita ao Parque Fernando Costa, no Município de Uberaba, para acompanhar a abertura da Expozebu 2022, no dia 30/4/2022. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Delegado Heli Grilo, presidente – Betinho Pinto Coelho – Carlos Pimenta.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/5/2022

Às 10h23min, comparecem à reunião os deputados Ulysses Gomes e Duarte Bechir (substituindo o deputado Fernando Pacheco, por indicação da liderança do BMM) e, remotamente, o deputado Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ulysses Gomes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final. Às 10h24min os trabalhos são suspensos pelo presidente. Às 12h46min, comparecem à reunião os deputados Virgílio Guimarães, Beatriz Cerqueira e Cássio Soares (substituindo os deputados Ulysses Gomes e Fernando Pacheco, por indicação das lideranças do BDL e BMM, respectivamente) e o presidente, deputado Virgílio Guimarães, reabre os trabalhos da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 125/2021 e dos Projetos de Lei nºs 4.861/2017, 5.399/2018, 2.383/2020 e 2.531, 2.764 e 2.809/2021 (relator designado: deputado Virgílio Guimarães). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.301/2021 (relator designado: deputado Virgílio Guimarães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente – Professor Irineu – Sávio Souza Cruz.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/5/2022

Às 14h41min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Celinho Sintrocel e André Quintão, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Ana Paula Siqueira remotamente. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria

constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.898/2021, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado André Quintão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 776/2019, 2.228/2020, 2.883, 2.888, 3.264, 3.349, 3.390 e 3.428/2021 (relator: deputado Celinho Sintrocel), 2.424/2021 (relator: deputado André Quintão), 2.961, 2.977, 3.206, 3.237 e 3.259/2021 (relator: deputado Betão), e 3.530 e 3.545/2022, na forma do Substitutivo nº 1. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 706/2019, 2.450, 2.828, 2.995/2021 (relator: deputado Celinho Sintrocel); 1.438/2020 (relator: deputado André Quintão); e 3.028/2021 (relator: deputado Betão), todos com a Emenda nº 1, votada em separado, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 10.688, 10.748, 10.818, 10.819, 10.892, 10.909, 10.932 e 10.966/2022. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.407/2015, 1.648, 2.074/2020, 2.745, 3.293 e 3.320/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.960/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Aníbal Pinto Marques pela autoria e pelo lançamento de seu livro "Riani: As botinas tentaram calar" – Primeira parte – 1920-1964", que resgata a história e a trajetória de vida do mineiro Clodesmidt Riani, que é um dos mais importantes e inspiradores dirigentes sindicais do País;

nº 11.986/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o professor Erick Brizon D'Angelo Chaib pela sua reeleição e posse no cargo de diretor-geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet – Campus Timóteo, o que evidencia o profundo reconhecimento da comunidade acadêmica e da sociedade em geral pelo professor, assim como pelo trabalho desenvolvido por sua equipe, dentro e fora do campus e do Departamento de Computação e Construção Civil do Cefet – Timóteo;

nº 11.987/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com Marcos Vinícius da Silva Bizarro, prefeito do Município de Coronel Fabriciano, pela sua eleição para a presidência da Associação Mineira de Municípios – AMM – oportunidade em que 310 prefeitos mineiros compareceram à entidade para a eleição da nova diretoria para o triênio 2022-2025, e aprovaram a Chapa "Unidos pelo Municipalismo";

nº 12.004/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Timóteo, para debater sobre as áreas públicas do Estado no município;

nº 12.022/2022, do deputado Doutor Jean Freire, e das deputadas Ana Paula Siqueira e Laura Serrano, em que requerem seja realizada audiência pública para debater, a pedido do Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, as estratégias de combate ao aumento significativo do trabalho infantil e o fortalecimento da aprendizagem como instrumento eficiente para erradicação do trabalho infantil; e para monitorar a execução do Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil;

nº 12.050/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a estrutura remuneratória fixa e variável da diretoria da empresa, especificando-se os valores pagos nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, e o planejado para o ano de 2022;

nº 12.051/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja restabelecida a discussão com o Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – Sintec – MG –, o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletro – e o Sindicato dos Eletricitários de Juiz de Fora, para a negociação da participação nos lucros e resultados da Cemig;

nº 12.056/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com os diretores dos sindicatos de rodoviários filiados à Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Minas Gerais – Fettrominas – pelo trabalho desenvolvido em defesa da categoria e seus direitos;

nº 12.058/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Agostinho da Silva Gomes, por sua honrosa trajetória como vereador de Coronel Fabriciano e pela vida exemplar de benfeitorias e benevolências, que contribuíram para o crescimento do Vale do Aço e melhoria de vida de sua população;

nº 12.059/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ícaro Miguel Martins Soares por levar Minas Gerais e o Brasil consigo ao topo do *ranking* mundial de Taekwondo profissional e pela criação do Instituto Ícaro Miguel, que tem como objetivo promover o esporte, a cultura e a educação para aqueles que não têm oportunidade;

nº 12.060/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que seja instituído o pagamento de insalubridade aos trabalhadores desse instituto e que seja revisto o valor pago a seus trabalhadores a título de gratificação, que, conforme relatos apresentados na 5ª Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada em 13/4/2000, está congelado há sete anos;

nº 12.061/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que seja revista a Portaria nº 020, de 13 de junho de 2014, que estabelece o expediente de trabalho dos servidores plantonistas do Ipsemg, tendo em vista o descumprimento dos direitos dos trabalhadores e de quebra de isonomia entre eles, conforme relatos na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/4/2022; e que a revisão da referida portaria seja feita mediante a criação de uma comissão específica para esse fim, assegurada a participação da Associação dos Trabalhadores e Beneficiários do Ipsemg;

nº 12.062/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de informações sobre os regimes de trabalho vigentes para os trabalhadores do instituto, diaristas e plantonistas, especificando-se carga horária diária e mensal, intervalo intrajornada, pagamento ou compensação de hora extra; o cálculo para concessão de vale-transporte para os plantonistas; como são elaboradas as escalas de plantão; e os parâmetros utilizados para assegurar isonomia para os trabalhadores dos diferentes regimes de trabalho vigentes no Ipsemg;

nº 12.063/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/4/2022, em que foram apresentadas denúncias de descumprimento de direitos trabalhistas nas determinações estabelecidas e no expediente de trabalho dos servidores plantonistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;

nº 12.064/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as medidas adotadas pelo Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – em relação às denúncias de descumprimento de direitos trabalhistas nas determinações estabelecidas e no cumprimento do expediente de trabalho dos servidores plantonistas desse instituto, apresentadas na 5ª Reunião Extraordinária da Comissão;

nº 12.070/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para debater a criação de uma política de acolhimento à criança e ao adolescente órfãos de feminicídio;

nº 12.220/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de trabalho dos professores de Funilândia e o rateio dos recursos do Fundeb, para a qual sejam convidadas as comissões de Direitos da Mulher e de Direitos Humanos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/5/2022

Às 14h39min, comparecem à reunião os deputados Hely Tarqüínio e Cássio Soares, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarqüínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, ouvir o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, convocado, e o o diretor executivo da Concessionária AB Nascentes das Gerais, convidado, sobre a execução orçamentária e financeira dos contratos da PPP da MG-050. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, justificando a sua ausência na referida audiência de convidados. Nada a mais a ser tratado, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2022.

Hely Tarqüínio, presidente.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/5/2022

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, do deputado Inácio Franco e outros.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 147/2021, do deputado Delegado Heli Grilo, na forma original; Projetos de Lei nºs 112/2019, do deputado Charles Santos, na forma do vencido em 1º turno, 1.113/2019, do deputado Douglas Melo, na forma do vencido em 1º turno, 2.385/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, na forma do vencido em 1º turno, 2.414/2021, da deputada Leninha, na forma do vencido em 1º turno, 2.784/2021, do deputado Sávio Souza Cruz, na forma do vencido em 1º turno, e 3.285/2021, do Procurador-Geral de Justiça, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/5/2022

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 8.722/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o posicionamento do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – acerca de anuência para um empreendimento minerário na Serra do Curral em 2017 e a disponibilização de toda a documentação relacionada ao referido empreendimento, esclarecendo se, quando da realização do estudo, havia algum procedimento de licenciamento sobre o referido empreendimento ativo na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – que justificasse sua análise no bojo do estudo, conforme afirmado pelo secretário Leônidas Oliveira durante a reunião do Assembleia Fiscaliza, realizada no dia 1º/7/2021, que teve por finalidade obter informações sobre a gestão dessa secretaria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.787/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os valores executados, projetos, proponentes e beneficiados nos três mecanismos de financiamento à cultura previstos na Lei nº 22.944, de 2018, para subsidiar o monitoramento do Sistema de Financiamento à Cultura em Minas Gerais no âmbito do evento Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme plano de trabalho apresentado em 9/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.788/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017, de 29/6/2019, no Estado, para subsidiar o monitoramento do Sistema de Financiamento à Cultura em Minas Gerais no âmbito do evento Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme plano de trabalho apresentado em 9/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.789/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a execução físico-financeira das ações e dos programas relativos ao fomento à cultura no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual – LOA –, referentes ao ano de 2021, para subsidiar o monitoramento do Sistema de Financiamento à Cultura em Minas Gerais no âmbito do

evento Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme plano de trabalho apresentado em 9/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.809/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a previsão de oferta, em 2022, de cursos de capacitação voltados à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como sobre o atendimento das pessoas com deficiência por essas ações nos últimos três anos, especificamente quanto aos seguintes pontos: número de pessoas com deficiência atendidas; cursos ofertados e modalidade de realização (presencial ou a distância); regiões de oferta dos cursos, no caso de cursos presenciais; disponibilização de recursos de acessibilidade nos cursos de capacitação profissional; instituições ofertantes dos cursos de capacitação profissional; parcerias celebradas para a realização dos cursos; existência, ou não, de mapeamento específico da demanda de pessoas com deficiência por capacitação profissional; outras ações de formação e assessoramento, previstas e executadas, para a inclusão produtiva das pessoas com deficiência; percentual de pessoas com deficiência que concluíram os cursos de capacitação profissional e foram colocadas no mercado de trabalho; ações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, exercício 2022, e na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 em que há destinação de recursos para a execução de ações que visem a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; sobre as ações de apoio, capacitação e intermediação profissional para trabalhadores com deficiência promovidas por essa secretaria nos últimos três anos e os seus resultados, em especial quanto a: quantitativo de vagas captadas, trabalhadores inscritos, candidatos encaminhados para processos seletivos e candidatos colocados ou recolocados no mercado de trabalho, por região do Estado e ano; e sobre a existência de ações de orientação dos empregadores em relação ao cumprimento da Lei de Cotas e à adoção de práticas de acessibilidade e condutas inclusivas no ambiente de trabalho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.811/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a previsão de oferta, em 2022, de cursos de formação e capacitação profissional de pessoas com deficiência, bem como sobre o atendimento desse público por ações de educação profissional desenvolvidas diretamente pela secretaria ou em parceria com outras instituições nos últimos três anos, especificamente quanto aos seguintes pontos: número de pessoas com deficiência atendidas; cursos ofertados e modalidade de realização dos cursos (presenciais ou a distância); regiões de oferta dos cursos, no caso de cursos presenciais; disponibilização de recursos de acessibilidade nos cursos de formação e capacitação profissional ofertados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.813/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os beneficiários dos programas emergenciais de transferência de renda executados pelo Estado entre os anos de 2020 e 2022, indicando número de beneficiários por programa, valores dos benefícios e beneficiários por região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.814/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as entidades da Rede Cuidar beneficiárias dos recursos provenientes do Acordo da Vale, indicando os critérios adotados para a distribuição dos recursos, o número de entidades atendidas por tipo de atendimento realizado, valores repassados e municípios abrangidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.815/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as áreas identificadas no Mapa de Demandas que orientaram o planejamento e a execução das ações de qualificação e educação profissional no Estado, especificando o número de vagas oferecidas em 2022 por área de formação e por regional. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.823/2022, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações consubstanciadas em relatório por região e por

município da execução físico-financeira da ação 1020 – Minas Reurb, prevista no PPAG, nos anos 2021 e 2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.884/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o total, ano a ano, desde 2009, de agências da Copasa-MG em funcionamento no Estado de Minas Gerais; o total, ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para manutenção e operação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e o total, ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.885/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o total, ano a ano, desde 2009, de agências da Cemig em funcionamento no Estado; o total, ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para operação e manutenção da rede elétrica; e o total, ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação da rede de distribuição de energia elétrica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.886/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o total, ano a ano, desde 2009, de processos de regularização fundiária concluídos; o total, ano a ano, desde 2009, de novas unidades habitacionais concluídas nas quais a Cohab Minas atuou como agente promotor, em parceria com o sistema financeiro (Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV – e Programa Casa Verde Amarela), detalhando-se os resultados anuais por municípios; o total, ano a ano, desde 2009, de imóveis adquiridos para a implantação de unidades habitacionais ou para funcionamento da Cohab Minas, detalhando-se os valores anuais dispendidos e a fonte dos recursos; e o total, ano a ano, desde 2009, de imóveis alienados, detalhando-se os valores anuais auferidos e a destinação dos recursos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

3ª Fase

Pareceres de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Nos termos regimentais, convoco os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida, Fábio Avelar de Oliveira e Professor Irineu, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/5/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 5.240/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 2.840/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.348/2021, do deputado Leandro Genaro, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Thiago Cota, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, André Quintão, Betão e Mário Henrique Caixa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/5/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância da profissão de *design* de interiores e ambientes.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarqüínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/5/2022, às 13h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões 11 de maio de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os deputados Neilando Pimenta, Celinho Sintrocel, Charles Santos e Duarte Bechir, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/5/2022, às 13h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.698/2020, do deputado João Leite, de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 971/2015, do deputado Gustavo Valadares, 3.135/2015, do deputado Tito Torres, 627/2019, do deputado Carlos Pimenta, e 785/2019, do deputado Bosco, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 757/2019, do deputado Professor Irineu, 1.044/2019, do deputado Tadeu Martins Leite, 1.221/2019, do deputado Gustavo Valadares, e 2.775/2021, do deputado Bosco, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 10.765 e 10.804/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, e 10.972/2022, do deputado João Vítor Xavier, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Léo Portela, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarqüínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/5/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais desde a sua instituição, em 2015.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/5/2022, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a greve dos servidores da rede municipal de ensino de Itajubá.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.030/2019

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria da deputada Leninha, o projeto de lei em epígrafe institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais – Pecooperaf-MG – e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 3, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, combinado com o art. 102, inciso IX, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em análise busca estabelecer política pública para incentivar, desenvolver e apoiar o cooperativismo entre agricultores familiares como forma de organizar a produção desse segmento e promover a sua inclusão produtiva nos mercados formais, privado e institucional. A iniciativa contempla esforços para a qualificação dos agricultores nas práticas, princípios e obrigações formais do cooperativismo, privilegiando a formação gerencial, fator determinante para a condução de um empreendimento coletivo, participativo e autossustentável.

O tema suscitou, durante a tramitação em 1º turno, grande empenho dos relatores nas comissões, chegando ao Plenário com três substitutivos que, simultaneamente, agregaram qualidade ao texto sem que se perdesse o foco no seu objeto principal, o estímulo ao segmento cooperativista da agricultura familiar.

A matéria já conta com vasta regulação infralegal na esfera federal, pois o associativismo é a base para a execução de grandes programas como o Programa Nacional de Aquisição Direta de Alimentos – PAA –, assim como para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, cujos recursos repassados diretamente às administrações escolares devem ser aplicados na proporção mínima de 30% na aquisição direta de produtos da agricultura familiar.

No âmbito do Estado, o apoio ao cooperativismo de agricultores familiares é matéria corrente no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf –, órgão responsável pela proposição, análise e monitoramento das políticas públicas focadas no desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. O tema foi, inclusive, objeto do Decreto nº 47.999, de julho de 2020, que dispôs sobre o Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais – Cooperaf-MG –, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar as ações voltadas ao desenvolvimento das cooperativas da agricultura familiar e da agroindústria familiar.

Conforme argumentado por esta comissão em seu parecer de 1º turno sobre este projeto, "o cooperativismo, assim como o associativismo simples, são historicamente utilizados como instrumentos de organização da produção agrícola. Em especial o cooperativismo, devido às suas bases legais e conceituais, aos seus princípios e à sua forma de gestão participativa e democrática, oferece atributos essenciais ao desenvolvimento agrícola. Seja o ato cooperativo praticado na produção, no trabalho, no crédito, seja, em geral, em qualquer outro ramo, ele é benéfico e gerador de prosperidade no campo".

O projeto em tela, portanto, destaca e promove o apoio público ao desenvolvimento do cooperativismo entre agricultores familiares e suas agroindústrias como uma política de estado, motivo pelo qual recomendamos sua aprovação em 2º turno nesta Casa.

Vale ressaltar que contribuíram para o aprimoramento da matéria as propostas trazidas no corpo do PL nº 1.958, de 2020, que corretamente foi anexado à proposição em análise.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do PL nº 1.030/2019, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Delegado Heli Grilo, presidente e relator – Carlos Pimenta – Betinho Pinto Coelho.

PROJETO DE LEI Nº 1.030/2019

(Redação do Vencido)

Institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e da Agroindústria – Pecooperaf –, altera a Lei nº 15.075, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a política estadual de apoio ao cooperativismo, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e da Agroindústria de Minas Gerais – Pecooperaf –, que será desenvolvida em consonância com as seguintes leis:

I – Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências;

II – Lei nº 15.075, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a política estadual de apoio ao cooperativismo;

III – Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte no Estado e dá outras providências;

IV – Lei nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014, que institui a política estadual de desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar.

Art. 2º – Para os fins do disposto nesta lei, entende-se por:

I – agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II – agricultura familiar o conjunto de práticas, costumes, organizações e modos de vida e de produção característicos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em regime de economia familiar;

III – cooperativa da agricultura familiar aquela legalmente estabelecida cujo quadro total de cooperados atenda ao percentual mínimo de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais estabelecido no regulamento da Pecooperaf, que não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento);

IV – agroindústria de cooperativa o estabelecimento destinado a realizar operações caracterizadas como industrialização, nos termos da legislação tributária federal e estadual, dirigido por cooperativa de agricultura familiar ou a ela associada;

V – agroindústria familiar o estabelecimento agroindustrial de pequeno porte que atenda aos requisitos da Lei 19.476, de 2011, e seja dirigido por agricultor familiar.

Parágrafo único – Nas ações governamentais relacionadas com a Pecooperaf, terão prioridade de atendimento as cooperativas de agricultura familiar em que, concomitantemente:

I – houver o maior percentual de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais em relação ao seu quadro total de cooperados;

II – o respectivo órgão diretivo for composto por um quantitativo de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas.

Art. 3º – A implementação da Pecooperaf observará os seguintes princípios e diretrizes:

I – diversificação dos sistemas produtivos;

II – inclusão social e produtiva;

III – distribuição de renda e justiça social;

IV – soberania e segurança alimentar e nutricional;

V – sustentabilidade ambiental, social e econômica;

VI – prioridade aos processos agroecológicos;

VII – equidade na execução das políticas, inclusive quanto aos aspectos de gênero, geração e etnia;

VIII – participação de representantes da agricultura familiar na formulação, no controle e no acompanhamento das ações a serem implementadas;

IX – autonomia e protagonismo das organizações da agricultura familiar;

X – assistência técnica e extensão rural, educação cooperativista e formação continuada voltada para os cooperados e dirigentes das cooperativas de agricultura familiar, nas diversas áreas de conhecimento necessárias ao pleno desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos cooperados e das cooperativas;

XI – fomento a projetos de investimentos de cooperativas e de agroindústrias familiares, caracterizados pela autossustentação e pela capacidade de desenvolvimento autônomo;

XII – fortalecimento da gestão participativa das cooperativas de agricultura familiar e da intercooperação entre elas.

Art. 4º – A Pecooperaf terá os seguintes objetivos:

I – apoiar a organização econômica dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em regime de economia familiar;

II – apoiar, incentivar e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar e seus cooperados, as agroindústrias de cooperativas e as agroindústrias familiares, por meio de ações de formação e qualificação de pessoal, fomento, crédito, assistência técnica e extensão rural;

III – fomentar a criação de linhas de crédito para a implementação, a ampliação, a adequação, a reestruturação e o custeio de cooperativas da agricultura familiar, agroindústrias de cooperativas e agroindústrias familiares;

IV – apoiar o desenvolvimento de tecnologias e equipamentos necessários à agricultura familiar, à agroindústria de cooperativa e à agroindústria familiar;

V – promover a valorização do trabalho coletivo;

VI – incentivar as práticas agroecológicas de produção;

VII – incentivar a agregação de valor à produção rural e a geração de trabalho e renda;

VIII – promover a segurança alimentar e nutricional da população em geral;

IX – apoiar, facilitar, incentivar e fortalecer iniciativas de abastecimento capazes de promover maior participação das cooperativas de agricultura familiar, das agroindústrias de cooperativa e das agroindústrias familiares nos mercados e o acesso da população em geral a alimentos saudáveis.

Art. 5º – A composição, as atribuições e o funcionamento da coordenação e do colegiado gestor da Pecooperaf serão estabelecidos em regulamento.

Art. 6º – Os arts. 1º e 2º da Lei nº 15.075, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituída a política estadual de apoio ao cooperativismo, que consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para o incentivo à atividade cooperativista e ao seu desenvolvimento no Estado, baseada nos seguintes princípios:

I – promoção do cooperativismo como iniciativa social de caráter emancipatório;

II – continuidade das ações de fomento ao cooperativismo;

III – condução das sociedades cooperativas à plena regularidade;

IV – interdisciplinaridade das ações dessa política.

Parágrafo único – As ações do Estado voltadas para o incentivo à atividade cooperativista e ao seu desenvolvimento observarão as seguintes diretrizes:

I – criação de instrumentos e mecanismos que estimulem o contínuo crescimento da atividade cooperativista;

II – fomento e apoio à constituição, a consolidação e a expansão de cooperativas no Estado;

III – estímulo à captação e à disponibilização de recursos financeiros destinados a apoiar ações voltadas ao cooperativismo.

Art. 2º – As ações do Estado voltadas para o cooperativismo terão os seguintes objetivos:

I – apoiar técnica e operacionalmente o cooperativismo no Estado, promovendo as parcerias necessárias ao seu desenvolvimento;

II – prestar assistência educativa e técnica às cooperativas sediadas no Estado;

III – estabelecer incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento do cooperativismo;

IV – promover o estreitamento das relações das cooperativas entre si, com seus parceiros e com o poder público estadual;

V – promover a formação e a capacitação técnica e profissional em cooperativismo, bem como em gestão e operação de tecnologias aplicadas a processos econômicos cooperativos;

VI – difundir informações sobre o cooperativismo e seus benefícios e potencialidades;

VII – proporcionar apoio técnico multidisciplinar à incubação e gestão de cooperativas.".

Art. 7º – Fica acrescentado à Lei nº 15.075, de 2004, o seguinte art. 17-A:

"Art. 17-A – O poder público estadual poderá conceder tratamento diferenciado para as cooperativas de agricultores familiares, de agroindústrias e para as que atuem nos segmentos mais vulneráveis da economia, priorizando-as no acesso a recursos públicos e de crédito e simplificando as exigências fiscais para o exercício de suas atividades, respeitada a legislação pertinente.

Parágrafo único – Lei específica disporá sobre as ações de apoio às cooperativas de agricultores familiares e de agroindústrias.".

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 112/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 112/2019, de autoria do deputado Charles Santos, que dispõe sobre a fila única para a cirurgia bariátrica no Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 112/2019

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 14.443, de 18 de novembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a implantar, na rede pública hospitalar e ambulatorial do Estado, programa de prevenção e tratamento da obesidade e das doenças dela decorrentes e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 14.443, de 18 de novembro de 2002, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 1º – (...)

§ 2º – Na hipótese de indicação de procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade, será observada a lista de pacientes em espera e a regulação do fluxo estabelecida pelo órgão competente.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.113/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.113/2019, de autoria do deputado Douglas Melo, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Prevenção ao Suicídio e da Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.113/2019

Dispõe sobre as ações do Estado na prevenção do suicídio e na promoção da saúde mental.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As ações do Estado na prevenção do suicídio e na promoção da saúde mental atenderão ao disposto nesta lei.

Art. 2º – As ações a que se refere o art. 1º terão os seguintes objetivos:

I – promover a saúde mental;

II – prevenir a violência autoprovocada;

III – monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental, bem como os fatores de proteção contra o risco de suicídio;

IV – garantir às pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente àquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio, o acesso à atenção psicossocial;

V – garantir atendimento humanizado e assistência psicossocial aos familiares de pessoas que tenham praticado tentativa de suicídio;

VI – informar e sensibilizar a sociedade sobre o suicídio como problema de saúde pública passível de prevenção;

VII – fomentar a articulação intersetorial entre saúde, educação e segurança, entre outros, para a prevenção do suicídio;

VIII – determinar a notificação compulsória de ocorrências de lesões autoprovocadas, tentativas de suicídio e suicídios consumados e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre tais ocorrências nos âmbitos municipal e estadual;

IX – promover a educação permanente dos profissionais de saúde em todos os níveis de atenção quanto aos transtornos mentais e às lesões autoprovocadas.

Art. 3º – Na implementação das ações a que se refere o art. 1º, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – intersetorialidade no desenvolvimento das ações de prevenção ao suicídio, bem como no atendimento à pessoa que tenha praticado tentativa de suicídio e aos membros de sua família;

II – integração entre os órgãos estaduais com vistas ao compartilhamento de informações relacionadas à ocorrência e à prevenção do suicídio;

III – promoção de campanhas de esclarecimento sobre o suicídio, suas possíveis causas e sintomatologias, bem como as formas de prevenção;

IV – integralidade na atenção à saúde dos indivíduos que tenham praticado tentativa de suicídio;

V – acesso ao atendimento psicossocial para famílias de pessoas que tenham praticado tentativa de suicídio;

VI – incentivo à capacitação permanente dos profissionais de saúde para a prevenção do suicídio e o atendimento a pessoas que tenham praticado tentativa de suicídio e às suas famílias;

VII – acesso à informação sobre os serviços disponíveis na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde;

VIII – incentivo ao monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 147/2021, de autoria do deputado Delegado Heli Grilo, que suspende os efeitos do art. 7º do Decreto nº 45.841/2011, para fins dos arts. 38, III, da Constituição Federal e 26, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147/2021

Susta os efeitos do art. 7º do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011, para o fim que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam sustados os efeitos do art. 7º do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011, para fins da análise de acumulação de cargos de servidores em regime de dedicação exclusiva, no âmbito do Estado, com o exercício de mandato eletivo de vereador.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.385/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.385/2021, de autoria do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo – TRLAV –, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.385/2021

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte art. 115-A:

"Art. 115-A – A Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo – TRLAV – será calculada, anualmente, dividindo-se a dotação destinada pelo Orçamento Fiscal do Estado vigente no exercício do cálculo ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG – pelo número de veículos automotores registrados no Estado.

§ 1º – A divulgação da memória de cálculo da TRLAV será publicada pelo Estado no mês de dezembro do ano anterior à cobrança.

§ 2º – O atraso da publicação a que se refere o § 1º suspenderá a exigibilidade da cobrança da TRLAV, até que se atenda ao comando legal.

§ 3º – O vencimento da TRLAV ocorrerá após trinta dias contados da data da publicação a que se refere o § 1º.".

Art. 2º – O subitem 4.8 do item 4 da Tabela D da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar na forma do Anexo.

Art. 3º – Fica revogado o subitem 4.3 do item 4 da Tabela D da Lei nº 6.763, de 1975.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, relator.

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Lei nº ..., de … de ... de 2022)

"TABELA D

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

Lançamento e Cobrança da Taxa de Segurança Pública decorrente de Atos de Autoridades Policiais

Item	Discriminação	Quantidade (UFEMG)		
		Por vez unidade	Por dia	Por ano
(...)				
4.8	Renovação do licenciamento anual do veículo, com expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV			Calculada na forma do art. 115-A"

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.414/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.414/2021, de autoria da deputada Leninha, que altera a Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.414/2021

Acrescenta o inciso IV ao § 1º do art. 6º da Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao § 1º do art. 6º da Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, o seguinte inciso IV:

"Art. 6º – (…)

§ 1º – (…)

IV – viabilizar aos estudantes o acesso a equipamentos de informática, à internet e a outros recursos tecnológicos e didáticos, de modo a garantir o seu efetivo aprendizado.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.784/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.784/2021, de autoria do deputado Sávio Souza Cruz, que concede atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.784/2021

Acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 23.902, de 3 de setembro de 2021, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona nos serviços de atendimento ao público dos estabelecimentos públicos e privados localizados no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 1º da Lei nº 23.902, de 3 de setembro de 2021, o seguinte inciso VIII:

"Art. 1º – (...)

VIII – a pessoa com fibromialgia que se enquadre no conceito de pessoa com doença grave ou com doença incapacitante ou limitante.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.285/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.285/2021, de autoria do procurador-geral de Justiça, que altera o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.285/2021

Cria e extingue cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam extintos, no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, no item A, no Grupo de Direção, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006, três cargos de Coordenador III, padrão MP-83.

Art. 2º – Ficam extintos, no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, no item B.1, no Grupo de Assessoramento da Atividade-Meio, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006:

I – quarenta e sete cargos de Assessor I, padrão MP-59;

II – cinquenta e quatro cargos de Assessor II, padrão MP-67;

III – doze cargos de Assessor III, padrão MP-70;

IV – sete cargos de Assessor IV, padrão MP-73;

V – quatro cargos de Assessor de Gabinete, padrão MP-75;

VI – quatro cargos de Assessor Administrativo do PGJ, padrão MP-83;

VII – dois cargos de Assessor Especial, padrão MP-92;

VIII – um cargo de Assessor Especial Administrativo, padrão MP-92.

Parágrafo único – Os cargos a que se referem os incisos VII e VIII serão extintos após a vacância.

Art. 3º – Ficam criados, no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, no item A, no Grupo de Direção, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006:

I – cinquenta e cinco cargos de Gestor Administrativo de Secretaria I, de recrutamento limitado, padrão MP-59;

II – vinte cargos de Gestor Administrativo de Secretaria II, de recrutamento limitado, padrão MP-63;

III – trinta cargos de Gestor Administrativo de Secretaria III, de recrutamento limitado, padrão MP-67;

IV – trinta e cinco cargos de Gestor Administrativo de Secretaria IV, de recrutamento limitado, padrão MP-71;

V – dezesseis cargos de Coordenador II, de recrutamento limitado, padrão MP-82;

VI – um cargo de Assessor Jurídico-Administrativo Chefe, de recrutamento limitado, padrão MP-90;

VII – um cargo de Médico-Chefe, de recrutamento limitado, padrão MP-90;

VIII – um cargo de Assessor de Comunicação Chefe, de recrutamento limitado, padrão MP-90;

IX – três cargos de Superintendente, de recrutamento limitado, padrão MP-90.

Parágrafo único – A distribuição dos cargos previstos nos incisos I a IV será disciplinada em resolução do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º – Ficam criados, no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, no item B.1, no Grupo de Assessoramento da Atividade-Meio, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006:

I – quarenta cargos de Assessor Administrativo III, padrão MP-62;

II – trinta e cinco cargos de Assessor Administrativo IV, padrão MP-71;

III – dez cargos de Assessor de Gabinete I, padrão MP-78;

IV – seis cargos de Assessor de Gabinete II, padrão MP-86;

V – seis cargos de Assessor Administrativo Especial, padrão MP-90.

Art. 5º – Ficam criados, no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, no item C, no Grupo de Supervisão, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006:

I – dez cargos de Assessor Administrativo I, padrão MP-36;

II – quatro cargos de Assessor Administrativo II, padrão MP-50.

Art. 6º – Ficam criados, no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, no item B.2, no Grupo de Assessoramento da Atividade-Fim, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006:

I – cinquenta cargos de Assessor de Promotor Justiça, de recrutamento amplo, padrão MP-55;

II – quarenta cargos de Assessor de Centro de Apoio Operacional – CAO –, de recrutamento amplo, padrão MP-50.

Parágrafo único – O provimento dos cargos criados nos termos deste artigo observará as condições fixadas nos §§ 1º a 6º do art. 2º da Lei n° 22.618, de 26 de julho de 2017, com exceção dos cargos de Assessor de CAO de nível superior, cujas atribuições estão previstas no Anexo II desta lei.

Art. 7º – Os cargos de Diretor-Geral, Auditor-Chefe, Superintendente, Coordenador II e Coordenador I, previstos no item A, no Grupo de Direção, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006, e os cargos de Assessor Administrativo II e Assessor Administrativo I, previstos no item C, no Grupo de Direção, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006, passam a corresponder, respectivamente, aos padrões de vencimento MP-96, MP-90, MP-90, MP-82, MP-75, MP-50 e MP-36.

Art. 8º – Em decorrência do disposto nos arts. 1º a 7º, o Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 9º – O art. 9º da Lei nº 17.681, de 23 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – Ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público no exercício de cargo em comissão do Grupo de Direção é assegurado o direito de optar pelo vencimento do cargo em comissão ou pelo vencimento do cargo efetivo do qual é titular acrescido de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo em comissão.".

Art. 10 – Ficam criadas cento e vinte e cinco funções gratificadas destinadas ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento, a serem atribuídas a servidores efetivos ocupantes de cargos do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, constantes no Anexo V da Lei nº 16.180, de 2006, na forma do Anexo III desta lei.

§ 1º – As funções gratificadas a que se refere o *caput* serão graduadas em três níveis, correspondendo, a cada nível, um quantitativo, uma atribuição básica e um padrão, nos termos do Anexo V da Lei nº 16.180, de 2006, na forma do Anexo III desta lei.

§ 2º – A distribuição das funções a que se refere o *caput* será disciplinada em resolução do Procurador-Geral de Justiça e observará o grau de complexidade de suas atribuições.

§ 3º – O valor correspondente ao padrão previsto no § 1º não se incorpora à remuneração do servidor para nenhum efeito nem constitui base para o cálculo de vantagens remuneratórias.

§ 4º – Em decorrência do disposto no *caput*, fica acrescentado à Lei nº 16.180, de 2006, o Anexo V na forma do Anexo III desta lei.

Art. 11 – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 16.180, de 2006, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação.

"Art. 3º – (…)

§ 1º – A codificação, a identificação e a lotação dos cargos de que trata o *caput* serão definidas em resolução do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º – As funções gratificadas destinadas ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento, a serem atribuídas a servidores ocupantes de cargos do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, são as constantes no Anexo V desta lei.".

Art. 12 – O § 3º do art. 6º da Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – (...)

§ 3º – Os cargos do Grupo de Direção, de provimento em comissão, integrantes do Quadro Permanente serão providos, exclusivamente, por servidor ocupante de cargo dos Quadros Específicos de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, salvo os vinculados à Assessoria de Comunicação.".

Art. 13 – Fica assegurada a liberação de um servidor do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público para exercer mandato eletivo em diretoria de entidades sindicais de representação nacional da categoria, assegurados todos os direitos e vantagens do seu cargo.

Art. 14 – O Procurador-Geral de Justiça, nos termos dos arts. 253 e 279-A da Lei Complementar n° 34, de 12 de setembro de 1994, fica autorizado a estabelecer os valores do subsídio dos membros do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no inciso XI do *caput* do art. 37 da Constituição da República.

Art. 15 – O subsídio dos Procuradores de Justiça não poderá ultrapassar 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 16 – O escalonamento na carreira observará as entrâncias de lotação do membro do Ministério Público, não inferior a 5% (cinco por cento) entre o cargo de Procurador de Justiça e as demais entrâncias, sucessivamente.

Art. 17 – O cumprimento do disposto no art. 14 fica condicionado às dotações orçamentárias do Ministério Público e à observância do art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 18 – A implementação do disposto nesta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e nas normas pertinentes previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19 – Fica revogado o Anexo IV da Lei nº 16.180, de 2006.

Art. 20 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, relator.

ANEXO I

(a que se refere o art. 8º da Lei nº...., de .... de.... de.…)

"ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006)

Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público

Quadro Específico de Provimento em Comissão

A – Grupo de Direção		
AI – Vinculado à Atividade-Meio		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Padrão**
Diretor-Geral	1	MP-96
Superintendente	13	MP-90
Auditor-Chefe	1	MP-90
Assessor de Comunicação Chefe	1	MP-90
Assessor Jurídico-Administrativo Chefe	1	MP-90
Médico-Chefe	1	MP-90
Coordenador II	55	MP-82
Coordenador I	29	MP-75
A.2 – Vinculado à Atividade-Fim		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Padrão**
Gestor Administrativo de Secretaria IV	35	MP-71
Gestor Administrativo de Secretaria III	30	MP-67
Gestor Administrativo de Secretaria II	20	MP-63
Gestor Administrativo de Secretaria I	55	MP-59

B – Grupo de Assessoramento		
B.1 – Assessoramento da Atividade-Meio		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Padrão**
Assessor Administrativo Especial	6	MP-90
Assessor de Gabinete II	6	MP-86
Assessor de Gabinete I	10	MP-78
Assessor Administrativo IV	35	MP-71
Assessor Administrativo III	40	MP-62
B.2 – Assessoramento da Atividade-Fim		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Padrão**
Assessor de Procurador de Justiça	150	MP-55
Assessor de Promotor de Justiça	700	MP-55
Assessor de CAO	40	MP-50

C – Grupo de Supervisão		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Padrão**
Assessor Administrativo II	50	MP-50
Assessor Administrativo I	30	MP-36"

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 6º da Lei nº...., de .... de.... de ...)

Atribuições do cargo de Assessor de CAO, destinado ao assessoramento na atividade-fim:

I – assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, em conexão direta com sua independência funcional, na confecção ou na revisão de laudos e documentos pré-processuais ou processuais iniciais, interlocutórias, finais e recursais, antes da juntada nos autos dos expedientes administrativos e dos processos;

II – organizar documentos de pautas extrajudiciais, compatibilizando-as com as pautas judiciais;

III – selecionar, entre os processos ou expedientes administrativos submetidos ao exame do órgão de execução, aqueles que versem sobre questões de solução já definida institucionalmente ou judicialmente, para serem conferidos pelo órgão de execução;

IV – elaborar documentos técnicos para subsidiar decisões dos CAOs;

V – auxiliar na elaboração de relatórios e correspondências oficiais;

VI – auxiliar na organização de pastas e documentos do órgão de execução, zelando pela conservação das cópias, físicas ou digitais, necessárias a consultas internas, decisões estratégicas, pesquisas e correições;

VII – auxiliar, quando determinado, o órgão de execução e os órgãos de apoio administrativo no atendimento ao público;

VIII – executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo órgão de execução, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

ANEXO III

(a que se refere o *caput* do art. 10 da Lei nº...., de .... de.... de ...)

"ANEXO V

(a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006)

Quadro de Funções Gratificadas

Função Gratificada-Nível	Quantitativo	Valor Correspondente ao Padrão	Atribuição Básica
FG-1	40	MP-40	Apoio à Administração Superior; à Diretoria-Geral e às Superintendências
FG-2	55	MP-30	Apoio às Diretorias e aos projetos administrativos
FG-3	30	MP-20	Apoio às Secretarias das Procuradorias e Promotorias de Justiça da capital e interior"

REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 11.026/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento da deputada Delegada Sheila aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para garantir maior efetivo policial no Município de Pedra Dourada, tendo em vista que recentemente quatro policiais militares foram transferidos daquela localidade e apenas dois ficaram, tendo o município ficado desguarnecido de efetivo policial após as 17 horas dos dias de semana e aos finais de semana, já que o plantão dos policiais que atuam na cidade é de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.027/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento da deputada Delegada Sheila aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para convocar os excedentes do concurso público de soldado da instituição, tendo em vista recentes desistências que ocorreram no curso de formação.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.028/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 03/05/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para reativação imediata da Sede da 94ª Cia. Tático Móvel/28º BPM, que atendia aos Bairros Cidade Nova, Iúna, Canaã e Novo Horizonte, da cidade de Unaí, ressaltando-se que aproximadamente 25 mil pessoas deixaram de contar com o apoio imediato da Polícia Militar nesses bairros, com a desativação da referida unidade, o que vai de encontro às premissas elementares constantes na Lei Federal n° 13.675, de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, aproximando as forças de segurança pública da população.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.029/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 03/05/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que as escalas de trabalho das unidades da instituição militar de todo o Estado respeitem o disposto na Lei Complementar nº 127, de 2013, que estabelece as 40 horas semanais de serviço, haja vista que aportam nessa comissão diversas denúncias de unidades, especialmente localizadas no interior do Estado, que realizam o cômputo mensal das horas de trabalho, fazendo com que os militares acabem por extrapolar muitas horas em sua rotina funcional; e ainda que o Comando-Geral elabore instrumento normativo para uniformizar essa questão e que essas escalas não sejam utilizadas como forma de punição velada dos militares.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 11/5/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Leonardo Nascimento Moreira, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

exonerando Luciana Gonçalves Mendes, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Leonardo Nascimento Moreira, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas.

TERMO DE CONTRATO Nº 22/2022

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Clínica Odontológica Eto S/S. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, nas especialidades de clínica odontológica geral, implantodontia e ortodontia em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: sessenta meses a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/2022

Número no Siad: 9223991/2022

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Unidata Automação Ltda. Objeto: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da contratante, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado. Objeto do aditamento: primeira prorrogação do Contrato nº 28/2019 com reajuste. Vigência: 24 meses, contados a partir de 3/5/2022, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3390.10.1.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2022

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Paiva Odontologia Avançada Eireli. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, nas especialidades de clínica geral odontológica, implantodontia, odontopediatria e ortodontia, em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: sessenta meses, a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729.4239.0001-3.3.90(10.1).